



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº 11 / 2024

### Soluções de Tecnologia da Informação

#### 1. Descrição da solução de Tecnologia da Informação:

Aquisição de 04(quatro) licenças de software do tipo CAD (Computer Aided Desing) - Autocad LT2024 - com renovação no prazo de 03(três) anos, pois as 04(duas) licenças atuais estão **expirando em 29/03/2024**. Esta contratação deverá abarcar o período três anos contando a partir da data da instalação nos computadores da seccional demandante (Seção de Manutenção e Reparos - SMR) deste Regional.

#### 2. Necessidades, objetivos e justificativas:

No caso de Registro de Preços, apresentar justificativa ou enquadramento ao DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

É necessário usar esta ferramenta para otimizar os desenhos técnicos do tipo CAD para elaborar e atender a área técnica nas áreas de arquitetura e engenharias junto as demandas solicitadas por este Regional para os projetos de reforma e ou construção civil das unidades jurisdicionais cooperativas.

O objetivo dessa aquisição é manter licenças e atualizações de softwares, obtendo os recursos mais avançados disponibilizados pela ferramenta, acesso a novas funcionalidades, suporte técnico quando necessário e correções de segurança.

Diante das contratações de empresas na área de arquitetura e engenharia, surgiu a necessidade do software Revit, visto que os arquivos de algumas dessas empresas são criados neste programa e necessitamos "ler" os projetos apresentados.

#### 3. Lista de requisitos:

O contrato, após renovado, deverá:

- Permitir a atualização do software durante a vigência do contrato diretamente do site do fabricante;
- Oferecer suporte técnico local para eventuais problemas encontrados no uso da ferramenta.

#### **4. Benefícios esperados (demonstrativo de resultados a serem alcançados):**

Oferecer a equipe técnica de arquitetos, engenheiros civis e estagiários do TRE-AL ferramentas sempre atualizadas e, conseqüentemente, mais eficiência na elaboração dos projetos em geral para atender toda a demanda deste Regional.

#### **5. Integrante demandante para equipe de planejamento da contratação:**

Integrante Demandante: Daniela Arroxellas de Albuquerque e Luciana Wanderley Cavalcante Breda - Seção de Manutenção e Reparos - SMR

Integrante Técnico: Sarah Veiga Calado / Chefe da Seção de Suporte a Soluções Corporativas - SESCOR

#### **6. Fonte do recurso orçamentário:**

Proposta orçamentaria de 2024

Código de classificação da fonte de recurso: 33.90.39.0009

#### **7. Metas do planejamento estratégico a serem alcançadas:**

Por se tratar de ferramenta usada especificamente para atender a área técnica da Seção de Manutenção e Reparos - SMR junto aos profissionais da arquitetura e engenharia civil a aquisição destes software terá impacto na agilidade e produtividade na prestação de serviços relativos a elaboração de projetos técnicos relativos a esta área.

#### **8. Expectativa de entrega:**

Março / 2024

#### **Resolução CNJ nº 182/2013 (destaques para o demandante):**

**Art. 3º São atribuições do Integrante Demandante definir, sempre que possível e necessário, os requisitos:**

**I - de negócio, que independem de características tecnológicas, bem como os aspectos funcionais da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, limitados àqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades reais do órgão;**

As atividades desempenhadas dependem de ferramentas adequadas e devidamente atualizadas para alcançar os melhores resultados.

**II - de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, número de participantes, carga horária, materiais didáticos, entre outros pertinentes;**

Não há necessidade de nova capacitação, visto que o contrato visa manter atualizadas ferramentas que já estão em uso no TRE-AL

**III - legais, que definem as normas com as quais a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá estar em conformidade;**

Não há, s.m.j., normas para a substituição pretendida além das que regulam o próprio procedimento licitatório

**IV - de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços complementares, tais como de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução;**

Não há necessidade de serviços complementares.

**V - temporais, que definem os prazos de entrega dos bens e/ou do início e encerramento dos serviços a serem contratados;**

Não há um prazo impeditivo para aquisição do novo contrato de suporte, visto que ele terá um prazo de 03 (três) anos a contar das instalações nos computadores existentes.

**VI - de segurança da informação, juntamente com o Integrante Técnico; e**

Não há, s.m.j., implicações entre o contrato visado e a segurança das informações existentes no TRE-AL.

**VII - sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a solução deverá atender para estar em conformidade com os costumes, os idiomas e o meio ambiente, entre outros pertinentes.**

Não há demanda desta natureza.

**§ 1º O Integrante Demandante deverá apresentar justificativa quando não for possível definir os requisitos exigidos neste artigo.**

Suprido nos itens anteriores.

**§ 2º Além dos requisitos exigidos nos incisos deste artigo, cabe ao Integrante Demandante a coordenação dos trabalhos necessários para a efetiva concretização da demanda de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação.**

Ciente

**Decreto nº 7.174/2010 (destaques para o demandante):**

**Art. 2º A aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e automação deverá ser precedida da elaboração de planejamento da contratação, incluindo projeto básico ou termo de referência contendo as especificações do objeto a ser contratado, vedando-se as especificações que:**

**I - direcionem ou favoreçam a contratação de um fornecedor específico;**

Não há, no entendimento desta Coordenadoria, favorecimento de fornecedor específico.

**II - não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade; e**

O contrato proposto representa a real demanda existente para o desempenho das atividades relacionadas a área técnica da Seção de Manutenção e Reparos - SMR do TRE-AL.

**III - não explicitem métodos objetivos de mensuração do desempenho dos bens e serviços de informática e automação.**

**Parágrafo único. Compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e**

**Gestão expedir normas complementares sobre o processo de contratação de bens e serviços de informática e automação.**

Os serviços de suporte serão monitorados conforme o que prescreve o contrato.

**Art. 3º Além dos requisitos dispostos na legislação vigente, nas aquisições de bens de informática e automação, o instrumento convocatório deverá conter, obrigatoriamente:**

**I - as normas e especificações técnicas a serem consideradas na licitação;**

No entender desta unidade técnica a exigência será suficientemente atendida no Termo de Referência.

**II - as exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:**

**a) segurança para o usuário e instalações;**

**b) compatibilidade eletromagnética; e**

**c) consumo de energia;**

No entender desta unidade técnica a exigência não se aplica no caso de software e licenciamentos, dada sua natureza intelectual.

**III - exigência contratual de comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa; e**

Não cabe esta atribuição a unidade demandante.

**IV - as ferramentas de aferição de desempenho que serão utilizadas pela administração para medir o desempenho dos bens ofertados, quando for o caso.**

No entender desta unidade técnica a exigência não se aplica, pois os serviços em questão não buscam diretamente o incremento de produtividade, apenas a manutenção de condição para continuidade do desempenho das atividades.

Maceió, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário**, em 04/04/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA, Analista Judiciário**, em 04/04/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1470822** e o código CRC **82BEE9A1**.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## Estudos Preliminares

### 1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 - Arts.12 e 14)

#### 1.1. Contextualização

Este processo tem por objeto a aquisição de softwares do tipo: **CAD (Computer Aided Design** - Desenho assistido por computador) e **software Revit** para desenhos e projetos arquitetônicos e de engenharia, acompanhamento e fiscalização para as mudanças e melhorias dos imóveis das unidades em geral deste Regional.

O TRE/AL conta atualmente com quatro licenças do Software AutoCad versão LT 2023 a expirar em 29/03/2024.

Em virtude de já utilizarmos a plataforma Autodesk, detentora do software AutoCad, entendemos que a aquisição de novas licenças atualizadas para o mesmo software vai permitir o aproveitamento dos conhecimentos já adquiridos pela equipe, evitando a necessidade de adaptação e de novos treinamentos. Diante das contratações de empresas na área de arquitetura e engenharia, como atualização e modernização nessa área técnica da SMR surgiu a necessidade de aquisição de **software Revit**, visto que os arquivos de algumas das empresas são criados neste programa e necessita-se de leitura dos projetos apresentados pelas empresas contratadas.

### 2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

#### 2.1. Especificações Técnicas

2.1 - Solução de tecnologia da informação para elaboração de projeto de engenharia com utilização da metodologia da Modelagem da Informação para Construção (BIM-Building Information Modeling) para viabilizar a fiscalização projeto de engenharia, obras e serviços de engenharia e elaboração de projetos de pequeno vulto.

##### 2.1.1. Fiscalizar projetos de engenharia

- Funcionalidades: Possibilitar a fiscalização de contratos que tem por objeto projetos básicos e complementares de engenharia e Arquitetura. A solução permitirá receber o projeto em formato que utilize a metodologia BIM e, assim, auxiliar nas análises e revisões dos projetos em suas várias etapas: estudo preliminar, anteprojeto, projeto básico e projeto

executivos.

- Envolvidos: Servidores da seção de Manutenção e Reparos com formação em arquitetura e engenharia que trabalham no processo gerir imóveis e obras e que possuem atribuições de fiscalização de projetos.

#### 2.1.2. Fiscalizar obras e serviços de engenharia

- Funcionalidades: Possibilitar a fiscalização de contratos que tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia. A solução permitirá receber informações da execução física (cronograma físico) em formato que utilize a metodologia BIM e, assim, auxiliar no acompanhamento e fiscalização.

- Envolvidos: Servidores da seção de Manutenção e Reparos com formação em arquitetura e engenharia que trabalham no processo gerir imóveis e obras e que possuem atribuições de fiscalização de projetos.

#### 2.1.3. Elaborar projetos de engenharia de pequeno vulto

- Funcionalidades: Possibilitar a elaboração de projetos básicos de pequeno vulto. A solução permitirá elaborar projeto em formato que utilize a metodologia BIM.

- Envolvidos: Servidores da seção de Manutenção e Reparos com formação em arquitetura e engenharia que trabalham no processo gerir imóveis e obras e que possuem atribuições de fiscalização de projetos e de elaboração de projetos básicos de pequeno vulto

A empresa contratada deverá, em continuidade à aquisição do Software:

a) Permitir a atualização imediata de versões dos softwares conforme o indicado pelo representante legal, local.

b) Oferecer suporte técnico para eventuais problemas encontrados no uso da ferramenta.

### **3. 3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):**

- AutoCAD LT 2020;
- Revit LT Suite 2020.

### **4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):**

Segundo pesquisa feita pela SEIC, no processo SEI nº (0011460-11.2022.6.02.8000), a Ata de Registro de Preços encontrada pertence ao Ministério da Educação porém, conforme informação da fornecida pela empresa fornecedora que a Ata não permite adesão.

### **5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):**

Como a opção é pelo aproveitamento das expertises já adquiridas pelos servidores, entendemos que o uso de outras soluções similares não se aplica a esta aquisição.

### **6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):**

Não se aplica.

### **7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):**

Não se aplica.

## **8. Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d):**

Não se aplica.

## **9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (Art. 14, II, e):**

Não se aplica.

## **10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):**

Não se aplica.

## **11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):**

Valor total de R\$ 21.956,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis Reais) para licença trienal do software AutoCAD e R\$ 30.762,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e dois Reais) para licença trienal do Revit 2024, com base no Orçamento Previo. (1476587)

## **12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):**

O TRE/AL, utiliza atualmente 4 licenças do software AutoCad que já são utilizadas pelos servidores e estagiários da SMR, portanto não haverá necessidade de treinamento para usar o programa.

A mudança de plataforma implicaria em exigir da equipe uma nova etapa de treinamento e adequação das rotinas de trabalho, o que poderia gerar custos extras ao TRE.

E ainda, o AutoCad é o programa mais utilizado nos órgãos públicos como Prefeitura (SEDET), Corpo de Bombeiros, e também pelas construtoras e o mercado da construção civil em geral, onde os projetos recebidos utilizam esse padrão.

Quanto ao Programa Revit, surgiu a necessidade do software, visto que os arquivos de algumas dessas empresas de arquitetura e engenharia contratados por este Tribunal são criados neste programa e havendo necessidade de "ler" os projetos apresentados.

## **13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):**

Adquirir 4 (quatro) licenças de AutoCad e uma de Revit Suite para atender a demanda atual da SMR.

## **14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):**

Esta aquisição está alinhada com o planejamento estratégico do TRE no sentido de que este software é um importante instrumento no qual o corpo técnico de engenheiros bem como arquitetos e estagiários se utilizam para elaboração e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos na seção e que venham garantir o bem estar dos servidores de das unidades deste Regional e acessibilidade de servidores e do público.

## **15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):**

- Ter acesso a novas funcionalidades;
- Ter acesso ao suporte técnico da ferramenta;
- Receber atualizações de segurança e de otimização de performance da aplicação.



## **16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):**

A aquisição das licenças será imediata, então este item não se aplica.

## **17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):**

Não se aplica.

## **18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):**

Neste momento, os dados disponíveis podem ser vistos no Item 11. Análise dos Custos Totais da Demanda, que poderão ser confirmados pela SGO/COFIN, exercício 2024.

## **19. Sustentação do Contrato (Art.15)**

### **19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):**

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua implantação.

### **19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):**

Não se aplica

### **19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):**

Não se aplica

### **19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):**

Não se aplica.

## **20. Estratégia para Contratação (Art.16)**

### **20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):**

Apesar do objeto possuir características específicas que são exclusivas do fornecedor, trata-se de licença de uso de software por tempo determinado, não consistindo, no entender dessa Seção, de serviço continuado.

### **20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):**

Não se aplica.

### **20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):**

A adjudicação será feita por ítem (I e II), menor preço global.

### **20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):**

Sugere-se que a aquisição pretendida seja realizada por meio de licitação, modalidade pregão, forma eletrônica, salvo entendimento superior contrário.

### **20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):**

A classificação e fonte dos recursos financeiros será indicada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

### **20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)**

Por se tratar de aquisição de licença de software, acreditamos que não se aplica.

## 20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

Na forma da Portaria Presidência 393/2022 (1145912) :

Integrante Demandante: Servidora da Seção de Manutenção e Reparos, Daniela Arroxellas de Albuquerque;

Integrante Técnico: Sarah Veiga Calado, Chefe da Seção de Suporte a Soluções Corporativas;

Integrante Administrativo: Neilton Souza Silva Junior, chefe da Seção de Patrimônio.

## 20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

Gestor do Contrato: A definir, na forma da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017.

Fiscal Técnico: Indicação a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação.

## 21. Análise de Riscos:

A análise em questão é mínima, portanto, não exaustiva e focada em aspectos diretamente ligados ao procedimento nas suas etapas de aquisição e fornecimento.

<b>Risco 1</b>	<b>Risco:</b>	Falta de recursos orçamentários para a aquisição da solução		
	<b>Probabilidade:</b>	<b>Id</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
	<b>Média</b>	<b>2</b>	Impossibilidade de utilização da ferramenta.	Perda de acesso a novas funcionalidades
	<b>Id</b>	<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>		<b>Responsável</b>
	<b>1</b>	• Utilização das versões já disponíveis atualmente (muito obsoleta);		COSEG

	<b>Risco:</b>	Atraso na aquisição
--	---------------	---------------------

<b>Risco 2</b>	<b>Probabilidade:</b>	<b>Id</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
	<b>Média</b>	<b>2</b>	Impossibilidade de utilização da ferramenta	Perda de acesso a novas funcionalidades
	<b>Id</b>	<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>		<b>Responsável</b>
	<b>1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Utilização da versão obsoleta de uso permanente disponíveis atualmente na Seção;</li> </ul>		COSEG

### Lista de Potenciais Fornecedores

- FF Solutions - Information Technology & Services  
daniela.moreira@ff.solutions
- NTech Tecnologia de Informação Ltda.  
www.ntech.com.br

Maceió, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário**, em 04/04/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA, Analista Judiciário**, em 04/04/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1471039** e o código CRC **203B1531**.

0002422-04.2024.6.02.8000

1471039v17



## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

Termo de Referência - Aquisição de Software - Autocad e Revit

<b>01. Objeto</b>	Item único - Este processo tem por objeto a aquisição de softwares do tipo CAD (Computer Aided Desing - Desenho assistido por computador) e BIM (building information modeling) para desenvolvimento dos serviços específicos aos técnicos da Seção de Manutenção e Reparos - SMR/COSEG. Estes softwares são ferramentas necessárias para a elaboração, o desenvolvimento e a visualização de projetos de arquitetura e engenharia envolvidos nas obras do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
<b>02. Quantidade</b>	04 (quatro) licenças do Software AutoCad; 01 (uma) licença do Software Revit.
<b>03. Resumo da Especificação do Objeto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aquisição de 4 (quatro) licenças anuais do software <i>Autocad LT2024</i>;</li><li>• Aquisição de 1 (uma) licenças anuais do software <i>Revit2024</i>;</li><li>• Oferecer suporte técnico local para eventuais problemas encontrados no uso da ferramenta.</li></ul>
<b>04. Valor Estimado</b>	A ser confirmado pela Seção de Instrução de Contratações.
<b>05. Justificativa</b>	Contratação de empresa para fornecer softwares do tipo CAD e BIM que satisfaça a necessidade técnica da SMR/COSEG, considerando inúmeras vantagens quanto à produtividade, confiabilidade e eficiência na elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia das obras civis e de manutenção desta instituição. Além de, atualizar os recursos disponíveis quanto aos softwares de elaboração, desenvolvimento e visualização de projetos envolvidos nas obras da corporação.
<b>06. Prazo de Entrega</b>	O prazo máximo para o fornecimento é de 10(dez) dias úteis após assinatura da nota de empenho ou documento equivalente.
<b>07. Adjudicação</b>	Por Contrato
<b>08. Classificação Orçamentária</b>	A cargo da COFIN.
<b>09. Local de Entrega</b>	Deve ser realizada por meio eletrônico para o e-mail <a href="mailto:cscor@tre-al.jus.br">cscor@tre-al.jus.br</a>
<b>10. Unidade</b>	SMR/COSEG/SAD

<b>Fiscalizadora</b>	SMR/COSLEG/JAD
<b>11. Unidade Gestora</b>	O Integrante Administrativo, conforme Portaria da Presidência Nº 393/2022 -TRE/AL.
<b>12. Sanções Administrativas</b>	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Sub item Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)
<b>13. Prazo de Pagamento</b>	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)
<b>14. Estratégia de Recebimento</b>	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Recebimento do Objeto
<b>15. Modalidade e Tipo de Licitação</b>	Vide Item 2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)

#### 1. OBJETOS (Art. 18, §3º,I):

Contrato de suporte para 04 (quatro) licenças trienais do **software AutoCAD LT 2024 Commercial New Singleuser ELD 3-Year Subscription;**

Contrato de suporte para 01(uma) licença trienal do **software Revit 2024 Commercial New Single-user ELD 3- Year Subscription;**

##### 1.1 Definição (Art. 18, §3º, I)

Aquisição de 04 (quatro) licenças do software Autocad LT 2024 pelo prazo de 03 (três) anos, contado a partir do recebimento e instalação do software em cada máquina, e

Aquisição de 01 (uma) licença do software Revit 2024 pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do recebimento e instalação do software na máquina.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

O TRE/AL conta atualmente com duas licenças permanentes do Software AutoCad versão 2011, porém esta modalidade “permanente” não existe para novas atualizações e 04 (quatro) licenças do AutoCad LT 2023, estas expiradas em 29/03/2024.

Em virtude de já utilizarmos a plataforma Autodesk, detentora do software Autocad, entendemos que a aquisição de novas licenças atualizadas para o mesmo software vai permitir o aproveitamento dos conhecimentos já adquiridos pela equipe, evitando a necessidade de adaptação e de novos treinamentos.

##### 2.1 Motivação (Art. 18, § 3º, II, a )

O software Autocad já é utilizado pela equipe da SMR (engenheiros, arquitetas e estagiários), que desenvolvem os mais variados projetos e ainda recebe-se arquivos de contratadas nesta plataforma, que é a mais utilizada atualmente no ramo da construção civil;

No decorrer do ano 2023 foram apresentados (por empresa contratada) alguns projetos desenvolvidos no sistema Revit e quando transportados para o sistema CAD sofreu algum tipo de desconfiguração, prejudicando o entendimento dos projetos apresentados, sentiu-se então a necessidade de termos uma licença do programa REVIT para melhorar a leitura e a interação com os projeos apresentados por terceiros.

##### 2.2 Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)

Obter uma versão atualizada dos softwares, para desenvolver e fiscalizar projetos na SMR.

##### 2.3 Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)

Por se tratar de plataforma de software, é de extrema relevância a sua plena atualização para desenvolver os trabalhos nesta setorial.

##### 2.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

Esta aquisição está alinhada com o planejamento estratégico do TRE-AL.

#### 2.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento Oficial de Demanda - DOD (1470822), encaminhado pela Seção de Manutenção e Reparos (SMR) e os Estudos Preliminares (1471039) constantes neste Processo.

#### 2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, §3º, II, f)

Este termo tem como expectativa atender a demanda de contratação de 4 (quatro) Licenças trienais dos Softwares Autocad LT 2024 e do Revit 2024 para o TRE-AL

#### 2.7 Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)

Entendemos, salvo juízo superior, que o software pretendido pode ser fornecido por qualquer representante no Brasil da Autodesk;

As alternativas existentes no mercado para softwares de desenho técnicos poderiam atender a demanda do setor, porém requereriam tempo e custo elevados com adaptação/treinamento da equipe.

#### 2.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

O serviço a ser contratado possui características específicas por ser obrigatoriamente fornecido pelo desenvolvedor da solução.

O objeto desta contratação tem como escopo a obtenção de licença por período determinado, podendo ou não ser renovado, portanto, salvo entendimento superior em contrário, não se caracteriza como serviço de natureza continuada.

#### 2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)

Não haverá parcelamento.

Adjudicação será por contrato.

#### 2.10 Vigência

A vigência da licença será de 03 anos contado a partir da disponibilização do software pela contratada.

#### 2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de serviço de informática.

#### 2.12 Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)

Para utilização do objeto não será necessária qualquer adequação de ambiente.

#### 2.13 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)

a) O licitante deverá habilitar o acesso do TRE-AL ao ambiente de suporte;

b) Será realizada, por equipe designada pelo TRE/AL, a verificação de conformidade no momento da entrega da documentação de contratação.

#### 2.14 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)

a) Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;

c) Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;

d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e

e) Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

## 2.15 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)

As obrigações abaixo são aplicáveis ao objeto a ser contratado:

- a) Fornecer o(s) serviço(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato;
- b) Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
- c) Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- d) Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;
- f) Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
- g) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- h) Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades de suporte.

## DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)

### 3.1 Descrição do Objeto

O contrato, após assinado, deverá:

- a) Permitir a atualização imediata de versões do software diretamente do site do fabricante;
- b) Oferecer suporte local para eventuais problemas encontrados no uso da ferramenta.

### 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)

3.2.1 A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades (Art. 18, § 3º, III, a, 1):

- a) **Patrocinador da Contratação:** é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;
- b) **Gestor do Contrato** (art. 3º, IV, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- c) **Fiscal do Contrato** (art. 3º, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

3.2.2 Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2):

- a) A forma de entrega do software deve ser entregue por meio eletrônico e instalado nas máquinas, diretamente na unidade demandante;
- b) A validade da licença será de três anos, devendo ser renovada anualmente a partir da data da instalação subsequentemente do encerramento da licença anterior;

- c) Deverão ser fornecidas as atualizações ocorridas no decorrer do contrato de licença sem custo adicional caso o setor demandante solicite;
- d) O pagamento será realizado, após emissão do aceite definitivo pela unidade técnica competente do TRE/AL;
- e) Os serviços deverão atender as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência;
- f) Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto aos documentos exigidos neste Termo de Referência.

### 3.2.3 Recebimento do Objeto:

- a) O(s) servidor(es) demandante(s) designado(s) pela Portaria Presidência 393/2022 realizarão o recebimento provisório, que só será emitido se o objeto estiver de acordo com as especificações técnicas e testados pelos servidores beneficiados;
- b) Após a entrega, os serviços serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal;
- c) A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação da adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.

### 3.2.4 Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3):

- a) O envio da nota de empenho à licitante ganhadora será o instrumento formal de solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.

### 3.2.5 Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7):

- a) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

- Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e

- Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

- b) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### 3.3 Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11):

3.3.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

#### a) Advertência:

- A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e
- Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida;

#### b) Multa de:

- b.1) 0,5% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de atraso injustificado na entrega do bem, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;
- No caso de atraso injustificado na entrega dos bens por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual; e
  - No caso de atraso injustificado na entrega do bem por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade



20% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento;

b.2) 10% sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

c) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- As sanções previstas nos itens "1.1", "1.3" e "1.4" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa;
- O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;
- Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.
- Se a Contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
- O período de atraso será contado em dias corridos.
- No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União - GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.
- A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário eletrônico.

#### 4. Requisitos Técnicos (Art. 18, § 3º, IV)

O software deverá possuir a capacidade de ser desinstalado e instalado novamente na mesma máquina ou mesmo em outro equipamento, de acordo com a necessidade do usuário.

#### 5. Modelos (templates) propostos a serem utilizados na contratação (Art. 18, § 3º, III, V)

Esta contratação não contém modelos de documentos.

Maceió, 02 de abril de 2024.

**Luciana Wanderley Cavalcante Breda**

Analista Judiciário e Arquiteta - lotada na SMR  
(Requisitada do TJ.AL)

**Daniela Arroxellas de Albuquerque**

Técnico Judiciário e Arquiteta - lotada na SMR Integrante Demandante  
(Portaria Presidência nº 393/2022)

**Neilton Souza Silva Junior**

Chefe da Seção de Patrimônio  
Integrante Administrativo  
(Portaria Presidência nº 393/2022)

**Sarah Veiga Calado**

Chefe da Seção de Soluções Corporativas  
Integrante Técnica  
(Portaria Presidência nº 393/2022)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARROXELAS DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário**, em 04/04/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA, Analista Judiciário**, em 04/04/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1474251** e o código CRC **41B90C1C**.

0002422-04.2024.6.02.8000

1474251v14



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 237/2022 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo nº 0001649-61.2021.6.02.8000,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores **WEBER BEZERRA CAVALCANTI**, Analista Judiciário – Área Judiciária, **JOÃO HERMÍNIO DE BARROS NETO** e **SÉRGIO VILELA MENEGAZ LIMA**, Técnicos Judiciários - Área Administrativa, como pregoeiros do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pelo período de 01 (um) ano.

§ 1º Esgotado o mandato estipulado neste artigo, caso ainda não tenha sido publicado novo ato de designação ou de prorrogação da presente portaria, prorrogam-se automaticamente os presentes mandatos por 15 (quinze) dias, e assim de forma sucessiva, até a edição do novo ato, a fim de evitar a descontinuidade da realização dos pregões.

§ 2º Não podendo comparecer ou atuar, por qualquer motivo, no dia em que for realizada a licitação ou mesmo para qualquer outro ato, os pregoeiros substituir-se-ão entre si, solicitando à Coordenadoria de Material e Patrimônio deste Tribunal (COMAP), por intermédio da Seção de Licitações e Contratos, a redistribuição do pregão, nos termos do § 3º deste artigo.

§ 3º A Seção de Licitações e Contratos, sob a supervisão da Coordenadoria de Material e Patrimônio deste Tribunal (COMAP), distribuirá os processos aos pregoeiros, de forma alternada e equitativa.

§ 4º Os pregoeiros poderão funcionar como membros da equipe de apoio.

**Art. 2º** O pregoeiro designado para conduzir a licitação, poderá solicitar, justificativamente, ao titular da unidade de lotação respectiva, a indicação de servidor com conhecimento técnico compatível com o objeto do certame, para ratificar a conformidade técnica do objeto licitado na modalidade pregão eletrônico nos termos da legislação de regência.

**Art. 3º** Designar os servidores **Carlos Antônio Vieira Costa** e **Luciana Wander de Oliveira Melo**, ambos Técnicos Judiciários, lotados na Secretaria de Administração, para atuarem como membros da equipe de apoio nos Pregões deste Tribunal.

**Art. 4º** Fixar as seguintes determinações:

I - os pregoeiros poderão usufruir férias ou compensação de banco de horas em períodos simultâneos, desde que resguardada a permanência em efetivo exercício de, pelo menos, 01 (um) dos pregoeiros designados no artigo 1º desta Portaria;

II - os membros da equipe de apoio deverão acordar entre si os períodos de férias ou compensação de banco de horas, com o objetivo de evitar a ausência simultânea dos dois integrantes;

III - em decorrência do previsto no inciso I deste artigo, os afastamentos regulamentares dos pregoeiros deverão ser comunicados à Seção de Licitações e Contratos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

IV - na realização dos pregões, eletrônicos e presenciais, atuarão o pregoeiro e mais quantos membros da equipe de apoio sejam necessários, a critério do respectivo pregoeiro;

V - o pregoeiro terá a incumbência de convocar os membros da equipe de apoio para a realização de determinado certame, devendo observar o prazo mínimo de 02 (dois) dias entre a convocação e a data marcada para a abertura da sessão inaugural da licitação, cientificando a chefia imediata do servidor no referido prazo.

**Art. 5º** Às designações de que trata esta Portaria aplica-se o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 6º** Salvo determinação em contrário da Presidência do TRE-AL, os trabalhos dos pregoeiros e dos membros da equipe de apoio gozam de preferência quanto às suas atribuições rotineiras.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria Presidência nº 121/2022.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
**Desembargador Presidente**

Maceió, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 31/05/2022, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1077448** e o código CRC **DB731150**.

0001649-61.2021.6.02.8000

1077448v7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 393/2022 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo TRE-AL nº 0006851-82.2022.6.02.8000;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Planejamento da Contratação com vistas a dar início aos atos necessários à aquisição de *software* específico a ser utilizado pela Seção de Manutenção e Reparos, mais precisamente pelos servidores com formação em engenharia civil e arquitetura, na consecução de suas atividades, indicando o servidor **Neilton Souza Silva Junior**, Chefe da Seção de Patrimônio, como integrante administrativo, a servidora **Daniela Arroxelas de Albuquerque**, lotada na Seção de Manutenção e Reparos, como integrante demandante, e a servidora **Sarah Veiga Calado**, Chefe da Seção de Soluções Corporativas, como integrante técnica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESEMBARGADOR OTÁVIO LEÃO PRAXEDES****PRESIDENTE**

Maceió, 08 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 15/09/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1145912** e o código CRC **B0A92155**.

0006851-82.2022.6.02.8000

1145912v4



**FF Solutions**  
Information Technology & Services

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

06.015.041/0001-38

---

Preparado para:

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

danielaalbuquerque@tre-al.jus.br  
+5582993080894

---

## **FF Solutions**

Razão social: Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda  
CNPJ: 00.510.077/0001-01

Daniela Moreira

daniela.moreira@ff.solutions

# POR QUE ESCOLHER A FF SOLUTIONS?

Traga sua empresa para a **Era Digital** escolhendo um parceiro que é **referência em inovação e excelência** na entrega de soluções personalizadas.

---

## DIFERENCIAIS

### PARCEIRO PLATINUM AUTODESK



**Vencedores Americas OTC Autodesk 2023**  
**Best in Class Customer Success Award**



**Vencedores Americas OTx Autodesk 2022**  
**Partner One Team Award**



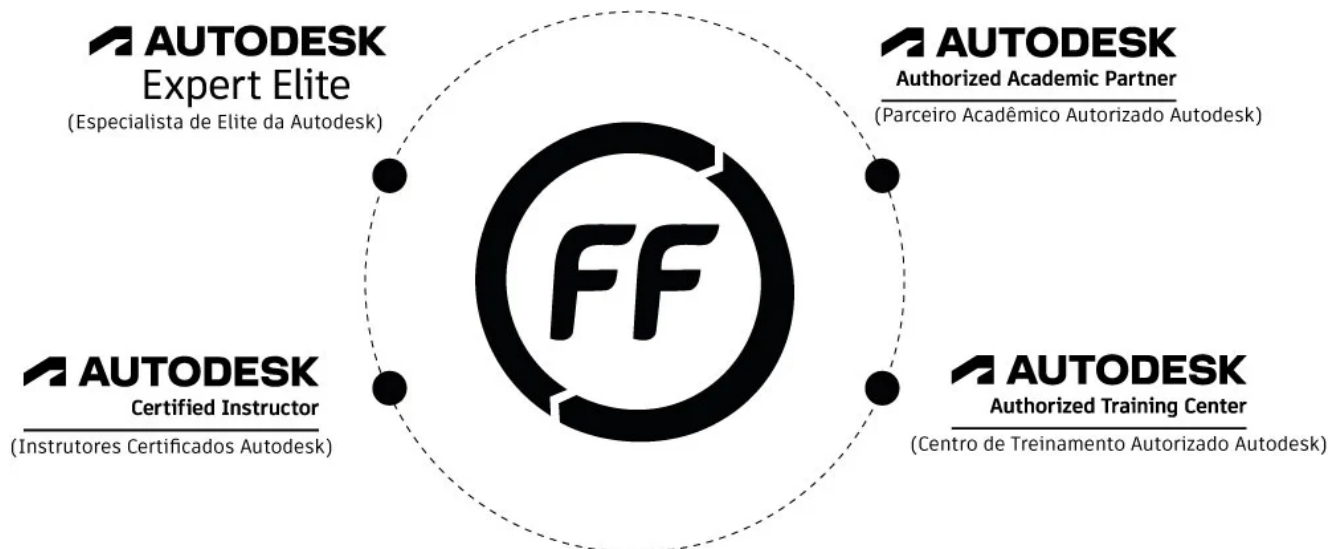
**Vencedores OTC Autodesk 2021**  
**Partner Marketing Innovation Award**

## COMPROMISSO COM SEU SUCESSO!

Na **FF Solutions**, a aquisição de licenças é apenas o primeiro passo da sua jornada ao nosso lado! Nosso time de **sucesso do cliente** vai te acompanhar da instalação dos softwares em suas máquinas até uma série de benefícios exclusivos\*, como:

- **Jornadas de Cursos**
- **Mentorias**
- **Workshops Exclusivos**
- **Webinars Exclusivos**
- **Autodesk Day (Evento Exclusivo Autodesk)**
- **Eventos Presenciais**

\*Benefícios sujeitos a condições e quantidades de licenças. Em caso de dúvidas, fale com seu consultor.



## EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA

A **FF Solutions** dispõe da **maior equipe técnica da América Latina** totalmente dedicada ao sucesso da sua empresa!

- Equipe formada por **Engenheiros, Arquitetos e Geógrafos (70% pós-graduados)**
- Maior equipe técnica da **América Latina**
- Ferramentas para **identificação de necessidades**
- Metodologia exclusiva de **Framework** para implantação **BIM**
- Proposta de solução **personalizada**
- **Suporte** para instalação, licenciamento e uso
- Cursos presenciais e virtuais conduzidos pela elite de **instrutores certificados da Autodesk**.
- Integração de seus sistemas utilizando soluções da **Autodesk, Google, Oracle e Adobe**.

## RECONHECIMENTOS

Somos um dos maiores parceiros Autodesk na **América Latina**, reconhecidos **15 vezes com Premiações Técnicas**:




Especialista Técnico do ano (**2006, 2008, 2009 e 2015**)





Profissionais certificados com **PMP**



 Especialista Técnico em Inovação e Criatividade  
(2016)

 Autores Certificados Autodesk (**Livro Civil 3D 2020**)

 Especialista Técnico em Adoção de Tecnologia  
(2018)

 Detentores de todos os **14 Selos Associate Partner Specialization**

## BUILDLAB ACADEMY

A BuildLab Academy, nossa plataforma de treinamentos, é um **Centro de Treinamento Autorizado Autodesk - ATC®** e conta com conteúdos desenvolvidos e aplicados pela maior equipe de especialistas técnicos da **América Latina**.

### +800 AULAS LANÇADAS



**22** trilhas de aprendizado



**+100** horas de videoaulas



**+1.100** alunos

Tenha acesso a cursos completos sobre os principais softwares e conceitos do mercado, como: **Introdução e Implantação BIM, Modelagem BIM com Revit, Autodesk Docs, Coordenação BIM com Navisworks, Civil 3D e muito mais!**

# PROPOSTA COMERCIAL

Na seção a seguir estão os **produtos** e **serviços** contidos na proposta. Leia atentamente e entre em contato conosco caso haja qualquer dúvida!

#20240402-173454873

**Emitido**

2 de Abril de 2024

**Expira em**

1 de Julho de 2024

danielaalbuquerque@tre-al.jus.br

+5582993080894

Produtos e serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço
AutoCAD LT 2024 Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	4	R\$ 5.489,00	R\$ 21.956,00 por 3 anos
Revit 2024 Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	1	R\$ 30.762,00	R\$ 30.762,00

Subtotal Único

R\$ 52.718,00

**Total****R\$ 52.718,00**

# TERMOS DE COMPRA

## Informações do Comprador:

**Razão Social:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**CNPJ:** 06.015.041/0001-38**Endereço:** AV ARISTEU DE ANDRADE 377 FAROL**Cidade:** MACEIO**Código Postal:** 57.051-090

## Informações de Pagamento:

**Forma de Pagamento:****Condição de Pagamento:**

Condição de Pagamento sujeita a análise e aprovação de crédito.

A FF Solutions, obedecendo à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), realiza o tratamento dos dados pessoais atendendo aos princípios, entre outros, da finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança.

Os dados pessoais tratados pelos nossos profissionais têm por finalidade prestar o serviço contrato e/ou entregar o produto adquirido, bem como cumprir com as obrigações legais, garantir o exercício regular de direito e atender aos legítimos interesses da FF Solutions. Além disso, a FF Solutions conta com medidas de segurança, técnicas e administrativas, para garantir a proteção adequada dos dados pessoais.

A FF Solutions garante aos clientes confidencialidade e sigilo de informações, documentos, inclusive relativos aos negócios e práticas comerciais, necessários ao desenvolvimento de seus serviços, orientando e fiscalizando todos os seus colaboradores a atuarem dentro dos mais elevados padrões internacionais de integridade corporativa, por meio de um programa de compliance e anticorrupção inseridas no nosso Código de Conduta

Download

Imprimir



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº 13 / 2024

### Soluções de Tecnologia da Informação

#### 1. Descrição da solução de Tecnologia da Informação:

1) Aquisição de 04 (quatro) licenças de software do tipo CAD (Computer Aided Design), Autocad, com validade mínima de 03(três) anos;

2) Aquisição de 01 (uma) licença de software para a arquitetura compatível com BIM (Modelagem da Informação da Construção), REVIT, com validade mínima de 03(três) anos.

#### 2. Necessidades, objetivos e justificativas:

No caso de Registro de Preços, apresentar justificativa ou enquadramento ao DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

É necessário usar esta ferramenta para viabilizar a elaboração de desenhos técnicos do tipo CAD para atender a área técnica da SMR (arquitetura e engenharia) junto as demandas solicitadas por este Regional para os projetos de reformas, *layouts* e/ou construção civil das unidades jurisdicionais corporativas.

O objetivo dessa aquisição é manter disponibilidade e atualizações dos softwares, em suas versões mais recentes, obtendo os recursos mais avançados disponibilizados pela ferramenta, acesso a novas funcionalidades, suporte técnico quando necessário e correções de segurança.

O BIM, Modelo da Informação da Construção, suportado pelo software REVIT, é atualmente o padrão adotado pela administração pública, nos termos do [DECRETO Nº 11.888 / 2024](#), em contratações de empresas na área de arquitetura e engenharia. Tornando esse software indispensável para análise de projetos contratados nesta área por este Tribunal.

#### 3. Lista de requisitos:

- Permitir a atualização do software durante a vigência do contrato diretamente do site do fabricante;
- Oferecer suporte técnico local para eventuais problemas encontrados no uso da ferramenta.

#### **4. Benefícios esperados (demonstrativo de resultados a serem alcançados):**

Oferecer à equipe técnica da SMR (arquitetos e engenheiros civis e estagiários do TRE-AL) ferramentas sempre atualizadas e, conseqüentemente, mais eficiência na elaboração dos projetos, atendendo assim as demandas na área de arquitetura e engenharia, deste Regional.

#### **5. Integrante demandante para equipe de planejamento da contratação:**

Integrante Demandante: Daniela Arroxellas de Albuquerque e Luciana Wanderley Cavalcante Breda, Seção de Manutenção e Reparos - SMR

Integrante Técnico: Sarah Veiga Calado, Chefe da Seção de Suporte a Soluções Corporativas - SESCOR

#### **6. Fonte do recurso orçamentário:**

Proposta orçamentaria de 2024.

Código de classificação da fonte de recurso: 33.90.39.0009

#### **7. Metas do planejamento estratégico a serem alcançadas:**

Por se tratar de ferramentas usadas para atender a área técnica da Seção de Manutenção e Reparos - SMR, especificamente junto aos profissionais da arquitetura e engenharia civil, a aquisição destes softwares terá impacto na agilidade e produtividade na prestação de serviços demandados a esta área.

#### **8. Expectativa de entrega:**

Abril / 2024

#### **Resolução CNJ nº 182/2013 (destaques para o demandante):**

**Art. 3º São atribuições do Integrante Demandante definir, sempre que possível e necessário, os requisitos:**

**I - de negócio, que independem de características tecnológicas, bem como os aspectos funcionais da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, limitados àqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades reais do órgão;**

As atividades desempenhadas dependem de ferramentas adequadas e devidamente atualizadas para alcançar os melhores resultados.

**II - de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, número de participantes, carga horária, materiais didáticos, entre outros pertinentes;**

Quanto ao Autocad, não há necessidade de nova capacitação, visto que a ferramenta já está em uso no TRE-AL.

Em relação ao REVIT, por tratar-se de software adotado recentemente pela administração pública, os servidores desta unidade não possuem capacitação para sua utilização. Desta forma, torna-se necessária a

contração de treinamento para no mínimo 2 (dois) servidores.

**III - legais, que definem as normas com as quais a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá estar em conformidade;**

Não há, s.m.j., normas para a substituição pretendida além das que regulam o próprio procedimento licitatório.

**IV - de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços complementares, tais como de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução;**

No período de vigência da licença, devem-se incluir as atualizações e correções de segurança, assim como novas versões eventualmente disponibilizadas pelo fabricante.

**V - temporais, que definem os prazos de entrega dos bens e/ou do início e encerramento dos serviços a serem contratados;**

Após o recebimento da nota empenho, o fornecedor terá o prazo máximo de 5(cinco) dias úteis para disponibilizar os softwares para uso.

**VI - de segurança da informação, juntamente com o Integrante Técnico; e**

Não há, s.m.j., implicações entre o contrato visado e a segurança das informações existentes no TRE-AL.

**VII - sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a solução deverá atender para estar em conformidade com os costumes, os idiomas e o meio ambiente, entre outros pertinentes.**

Os softwares devem ser disponibilizados com as versões em inglês e português do Brasil.

**§ 1º O Integrante Demandante deverá apresentar justificativa quando não for possível definir os requisitos exigidos neste artigo.**

Suprido nos itens anteriores.

**§ 2º Além dos requisitos exigidos nos incisos deste artigo, cabe ao Integrante Demandante a coordenação dos trabalhos necessários para a efetiva concretização da demanda de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação.**

Ciente.

**Decreto nº 7.174/2010 (destaques para o demandante):**

**Art. 2º A aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e automação deverá ser precedida da elaboração de planejamento da contratação, incluindo projeto básico ou termo de referência contendo as especificações do objeto a ser contratado, vedando-se as especificações que:**

**I - direcionem ou favoreçam a contratação de um fornecedor específico;**

Não há, no entendimento desta unidade, favorecimento de fornecedor específico.

**II - não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade; e**

O contrato proposto representa a real demanda existente para o desempenho das atividades relacionadas a área técnica da Seção de Manutenção e Reparos - SMR do TRE-AL.

**III - não explicitem métodos objetivos de mensuração do desempenho dos bens e serviços de informática e automação.**

**Parágrafo único. Compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão expedir normas complementares sobre o processo de contratação de bens e serviços de informática e automação.**

Os softwares são referências de mercado na área de arquitetura, engenharia e construção preenchendo os critérios técnicos da unidade.

**Art. 3º Além dos requisitos dispostos na legislação vigente, nas aquisições de bens de informática e automação, o instrumento convocatório deverá conter, obrigatoriamente:**

**I - as normas e especificações técnicas a serem consideradas na licitação;**

No entender desta unidade técnica a exigência será suficientemente atendida no Termo de Referência.

**II - as exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:**

**a) segurança para o usuário e instalações;**

**b) compatibilidade eletromagnética; e**

**c) consumo de energia;**

No entender desta unidade técnica a exigência não se aplica no caso de software e licenciamentos, dada sua natureza intelectual.

**III - exigência contratual de comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa; e**

Não cabe esta atribuição a unidade demandante.

**IV - as ferramentas de aferição de desempenho que serão utilizadas pela administração para medir o desempenho dos bens ofertados, quando for o caso.**

No entender desta unidade técnica a exigência não se aplica, pois os serviços em questão não buscam diretamente o incremento de produtividade, apenas a manutenção de condição para continuidade do desempenho das atividades.

Maceió, 10 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário**, em 03/05/2024, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH VEIGA CALADO, Analista**





**Judiciário**, em 03/05/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 03/05/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA, Analista Judiciário**, em 06/05/2024, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1481161** e o código CRC **F2C984A9**.

---

0002422-04.2024.6.02.8000

1481161v20



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## **Estudos Preliminares**

### **1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 - Arts.12 e 14)**

#### **1.1. Contextualização**

Este processo tem por objeto a aquisição de softwares do tipo: CAD (Computer Aided Design - Desenho assistido por computador) e BIM (Modelagem da Informação da Construção) para desenhos e projetos arquitetônicos e de engenharia, acompanhamento e fiscalização para as mudanças e melhorias dos imóveis das unidades e imóveis em geral deste Regional.

O TRE/AL contou até 29/03/2024 com quatro licenças do Software AutoCad versão LT 2023, e atualmente conta com 2(duas) licenças permanentes porém muito defazadas (versão 2011) pois a elas não cabe mais nenhuma atualização.

Em virtude de já utilizarmos a plataforma Autodesk, detentora dos softwares AutoCad e Revit, entendemos que a aquisição de novas licenças atualizadas para o software AutoCAD vai permitir o aproveitamento dos conhecimentos já adquiridos pela equipe, evitando a necessidade de adaptação e de novos treinamentos. Ainda, diante das contratações de empresas na área de arquitetura e engenharia, como atualização e modernização nessa área técnica da SMR surgiu a necessidade de aquisição do software Revit, visto que os arquivos de algumas das empresas contratadas são desenvolvidos neste programa e necessita-se de acesso aos projetos apresentados.

O BIM (Modelo da Informação da Construção) suportado pelo software REVIT, é atualmente o padrão adotado pela administração pública, nos termos do [DECRETO Nº 11.888 / 2024](#), em contratações de empresas na área de arquitetura e engenharia, tornando esse software indispensável para análise de projetos contratados nesta área por este Tribunal.

### **2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)**

## **2.1. Especificações Técnicas**

2.1 - Solução de tecnologia da informação para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia com utilização da metodologia da Modelagem da Informação para Construção (BIM-Building Information Modeling) para viabilizar a fiscalização projeto de engenharia, obras e serviços de engenharia e elaboração de projetos de pequeno vulto.

### **2.1.1. Desenvolver e Fiscalizar projetos de arquitetura e engenharia**

- Funcionalidades: Possibilitar a fiscalização de contratos que tem por objeto projetos básicos e complementares de engenharia e Arquitetura. A solução permitirá receber o projeto em formato que utilize a metodologia BIM e, assim, auxiliar nas análises e revisões dos projetos em suas várias etapas: estudo preliminar, anteprojeto, projeto básico e projeto executivos.

- Envolvidos: Servidores e estagiários da seção de Manutenção e Reparos em e com formação em arquitetura e engenharia que trabalham no processo para gerir imóveis e obras e que possuem atribuições de fiscalização de projetos.

### **2.1.2. Fiscalizar obras e serviços de engenharia**

- Funcionalidades: Possibilitar a fiscalização de contratos que tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia. A solução permitirá receber informações da execução física (cronograma físico) em formato que utilize a metodologia BIM e, assim: facilitar, auxiliar e agilizar no acompanhamento e fiscalização.

- Envolvidos: Servidores e estagiários da seção de Manutenção e Reparos em e com formação em arquitetura e engenharia que trabalham no processo para gerir imóveis e obras e que possuem atribuições de fiscalização de projetos.

### **2.1.3. Elaborar projetos de arquitetura e engenharia de pequeno vulto**

- Funcionalidades: Possibilitar a elaboração de projetos básicos de pequeno vulto. A solução permitirá elaborar projeto em formato que utilize a metodologia CAD e BIM.

- Envolvidos: Servidores da seção de Manutenção e Reparos com formação em arquitetura e engenharia que trabalham no processo gerir imóveis e obras e que possuem atribuições de fiscalização de projetos e de elaboração de projetos básicos de pequeno vulto

A empresa contratada deverá, em continuidade à aquisição do Software:

a) Permitir a atualização imediata para as últimas versões dos softwares conforme o indicado pelo representante legal, local.

b) Oferecer suporte técnico para eventuais problemas encontrados no uso da ferramenta.

## **3. 3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):**

- AutoCAD LT;

- Revit LT Suite.

#### **4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):**

Segundo pesquisa feita pela SEIC, no processo SEI nº (0011460-11.2022.6.02.8000), a Ata de Registro de Preços encontrada pertence ao Ministério da Educação porém, conforme informação da fornecida pela empresa fornecedora que a Ata não permite adesão.

#### **5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):**

Como a opção é pelo aproveitamento das expertises já adquiridas pelos servidores, entendemos que o uso de outras soluções similares não se aplica a esta aquisição.

#### **6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):**

Não se aplica.

#### **7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):**

Não se aplica.

#### **8. Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d):**

Não se aplica.

#### **9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (Art. 14, II, e):**

Não se aplica.

#### **10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):**

Não se aplica.

#### **11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):**

Valor total de R\$ 21.956,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis Reais) para licença trienal do software AutoCAD e R\$ 30.762,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e dois Reais) para licença trienal do Revit, com base no Orçamento Previo. (1476587)

#### **12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):**

O TRE/AL, utiliza atualmente 4(quatro) licenças do software AutoCad que já são utilizadas pelos servidores e estagiários da SMR, portanto não haverá necessidade de treinamento para usar o programa.

A mudança de plataforma implicaria em exigir da equipe uma nova etapa de treinamento e adequação das rotinas de trabalho, o que geraria custos extras ao TRE.

E ainda, o AutoCad é o programa mais utilizado nos órgãos públicos como Secretarias reguladoras e de aprovação normativa de projetos, Prefeitura (SEMURB), Corpo de Bombeiros, e também pelas construtoras e o mercado da construção civil em geral, onde os projetos recebidos utilizam esse padrão.

Quanto ao Programa Revit, surgiu a necessidade do software, visto que os arquivos de algumas dessas empresas contratadas de arquitetura e engenharia por este Tribunal são criados neste programa e havendo necessidade acessar os arquivos de projetos apresentados.

#### **13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):**

Adquirir 4 (quatro) licenças de AutoCad e uma de Revit Suite para atender a demanda atual da SMR.

#### **14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):**

Esta aquisição está alinhada com o planejamento estratégico do TRE no sentido de que este software é um importante instrumento no qual o corpo técnico de arquitetos e engenheiros bem como estagiários se utilizam para elaboração e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos na seção e que venham garantir melhorias nas estruturas físicas das unidades e imóveis para o bem estar dos servidores deste Regional e agilidade na promoção dos serviços públicos federais para o público usuário.

#### **15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):**

- Ter agilidade e acesso a novas funcionalidades;
- Ter acesso ao suporte técnico da ferramenta;
- Receber atualizações de segurança e de otimização de performance da aplicação.

#### **16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):**

A aquisição das licenças será imediata, então este item não se aplica.

#### **17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):**

Não se aplica.

#### **18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):**

Neste momento, os dados disponíveis podem ser vistos no Item 11. Análise dos Custos Totais da Demanda, que poderão ser confirmados pela SGO/COFIN, exercício 2024.

#### **19. Sustentação do Contrato (Art.15)**

##### **19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, D):**

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua implantação.

##### **19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):**

Não se aplica

##### **19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):**

Não se aplica

##### **19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):**

Não se aplica.

#### **20. Estratégia para Contratação (Art.16)**

##### **20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, D):**

Apesar do objeto possuir características específicas que são exclusivas do fornecedor, trata-se de licença de uso de software por tempo determinado, não consistindo, no entender dessa Seção, de serviço continuado.

## 20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):

Não se aplica.

## 20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):

A adjudicação será feita em lote único, menor preço global.

## 20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):

Sugere-se que a aquisição pretendida seja realizada por meio de licitação, modalidade pregão, forma eletrônica, salvo entendimento superior contrário.

## 20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):

A classificação e fonte dos recursos financeiros será indicada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

## 20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Por se tratar de aquisição de licença de software, acreditamos que não se aplica.

## 20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

Na forma da Portaria Presidência 197/2024 (1492209) :

Integrante Demandante: Servidora da Seção de Manutenção e Reparos, Daniela Arroxellas de Albuquerque;

Integrante Técnico: Sarah Veiga Calado, Chefe da Seção de Suporte a Soluções Corporativas;

Integrante Administrativo: Neilton Souza Silva Junior, chefe da Seção de Patrimônio.

## 20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

Gestor do Contrato: A definir, na forma da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017.

Fiscal Técnico: Indicação a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação.

## 21. Análise de Riscos:

A análise em questão é mínima, portanto, não exaustiva e focada em aspectos diretamente ligados ao procedimento nas suas etapas de aquisição e fornecimento.

	<b>Risco:</b>	Falta de recursos orçamentários para a aquisição da solução		
	<b>Probabilidade:</b>	<b>Id</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
				Perda de acesso a

<b>Risco 1</b>	<b>Média</b>	<b>2</b>	Impossibilidade de utilização da ferramenta.	novas funcionalidades
	<b>Id</b>	<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>		<b>Responsável</b>
	<b>1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Utilização das versões já disponíveis atualmente (muito obsoleta);</li> </ul>		COSEG

<b>Risco 2</b>	<b>Risco:</b>	Atraso na aquisição		
	<b>Probabilidade:</b>	<b>Id</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
	<b>Média</b>	<b>2</b>	Impossibilidade de utilização da ferramenta	Perda de acesso a novas funcionalidades
	<b>Id</b>	<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>		<b>Responsável</b>
	<b>1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Utilização da versão obsoleta de uso permanente disponíveis atualmente na Seção;</li> </ul>		COSEG

### Lista de Potenciais Fornecedores

- Cyber Wan Tecnologia LTDA  
jose@cyberwan.com.br
- FF Solutions - Information Technology & Services  
daniela.moreira@ff.solutions
- NTech Tecnologia de Informação Ltda.  
www.ntech.com.br

Maceió, 11 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário**, em 03/05/2024, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH VEIGA CALADO, Analista Judiciário**, em 03/05/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 03/05/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA, Analista Judiciário**, em 06/05/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

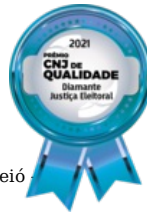


A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1481529** e o código CRC **B2963AAF**.

0002422-04.2024.6.02.8000

1481529v19





## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

#### **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE - AUTOCAD E REVIT**

<b>01. Objeto</b>	Este processo tem por objeto a aquisição de softwares do tipo CAD (Computer Aided Desing - Desenho assistido por computador) e BIM (Building Information Modeling) para desenvolvimento dos serviços específicos aos técnicos da Seção de Manutenção e Reparos - SMR/COSEG. Estes softwares são ferramentas necessárias para a elaboração, o desenvolvimento e a visualização de projetos de arquitetura e engenharia envolvidos nas obras do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
<b>02. Quantidade</b>	04 (quatro) licenças do Software AutoCad; 01 (uma) licença do Software Revit.
<b>03. Resumo da Especificação do Objeto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aquisição de 4 (quatro) licenças trienais do software <i>Autocad LT</i> em versão atualizada, plataforma Windows;</li><li>• Aquisição de 1 (uma) licença trienal do software <i>Revit</i> em versão atualizada, plataforma Windows;</li><li>• Oferecer suporte técnico em português, com atendimento de no máximo de 3 (três) horas, para eventuais problemas encontrados no uso da ferramenta.</li></ul>
<b>04. Valor Estimado</b>	A ser confirmado pela Seção de Instrução de Contratações.
<b>05. Justificativa</b>	Contratação de empresa para fornecer softwares do tipo CAD e BIM que satisfaça a necessidade técnica da SMR/COSEG, considerando inúmeras vantagens quanto à produtividade, confiabilidade e eficiência na elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia das obras civis e de manutenção desta instituição. Além de, atualizar os recursos disponíveis quanto aos softwares de elaboração, desenvolvimento e visualização de projetos envolvidos nas obras da corporação.
<b>06. Prazo de Entrega</b>	O prazo máximo para o fornecimento é de 5 (cinco) dias úteis após recebimento da nota de empenho ou documento equivalente.
<b>07. Adjudicação</b>	Por Contrato.
<b>08. Classificação Orçamentária</b>	A cargo da COFIN.
<b>09. Local de Entrega</b>	Deve ser realizada por meio eletrônico para o e-mail <a href="mailto:cscor@tr-eal.jus.br">cscor@tr-eal.jus.br</a>

<b>10. Unidade Fiscalizadora</b>	SMR/COSEG/SAD
<b>11. Unidade Gestora</b>	O Integrante Administrativo, conforme Portaria da Presidência Nº 197/2024 -TRE/AL. (1492209)
<b>12. Sanções Administrativas</b>	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Sub item Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)
<b>13. Prazo de Pagamento</b>	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)
<b>14. Estratégia de Recebimento</b>	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Recebimento do Objeto
<b>15. Modalidade e Tipo de Licitação</b>	Vide Item 2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)

1. OBJETOS (Art. 18, §3º,I):

Contrato de suporte para 04 (quatro) licenças trienais do **software AutoCAD LT Commercial New Singleuser ELD 3-Year Subscription**, em versão atualizada;

Contrato de suporte para 01(uma) licença trienal do **software Revit Commercial New Single-user ELD 3- Year Subscription**, em versão atualizada;

1.1 Definição (Art. 18, §3º, I)

Aquisição de 04 (quatro) licenças do software Autocad LT pelo prazo de 03 (três) anos, contado a partir do recebimento e instalação do software em cada máquina, e

Aquisição de 01 (uma) licença do software Revit pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do recebimento e instalação do software na máquina.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

O TRE/AL conta atualmente com duas licenças permanentes do Software AutoCad versão 2011, porém atualmente esta modalidade “permanente” não são mais comercializadas e não podem ser atualizadas e 04 (quatro) licenças do AutoCad LT 2023, estas expiradas em 29/03/2024.

Em virtude de já utilizarmos a plataforma Autodesk, detentora do software Autocad e Revit, entendemos que a aquisição de novas licenças atualizadas para o mesmo software vai permitir o aproveitamento dos conhecimentos já adquiridos pela equipe quanto à utilização do 1ª e sendo o Revit da mesma plataforma, facilitará o aprendizado desta ferramenta.

2.1 Motivação (Art. 18, § 3º, II, a )

O software Autocad já é utilizado pela equipe da SMR (engenheiros, arquitetas e estagiários), que desenvolvem os mais variados projetos e ainda recebe-se arquivos de contratadas nesta plataforma, que é a mais utilizada atualmente no ramo da construção civil;

No decorrer do ano 2023 foram apresentados (por empresa contratada) alguns projetos desenvolvidos no sistema Revit e quando transportados para o sistema CAD sofreu algum tipo de desconfiguração, prejudicando o entendimento dos projetos apresentados, sentiu-se então a necessidade de termos uma licença do programa REVIT para melhorar a leitura e a interação com os projetos apresentados por terceiros.

2.2 Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)

Obter uma versão atualizada dos softwares, para desenvolver e fiscalizar projetos na SMR.

2.3 Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)

Oferecer à equipe técnica de arquitetos, engenheiros civis e estagiários do TRE-AL ferramentas sempre atualizadas e, conseqüentemente, mais eficiência na elaboração dos projetos, atendendo assim as demandas na área de arquitetura e engenharia, deste Regional.

#### 2.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

Esta aquisição está alinhada com o planejamento estratégico do TRE-AL.

#### 2.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento Oficial de Demanda - DOD (1481161), encaminhado pela Seção de Manutenção e Reparos (SMR) e os Estudos Preliminares (1481529) constantes neste Processo.

#### 2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, §3º, II, f)

Este termo tem como expectativa atender a demanda de contratação de 4 (quatro) licenças trienais dos Softwares Autocad LT e 1 (uma) licença trienal do Revit para o TRE-AL

#### 2.7 Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)

Entendemos, salvo juízo superior, que o software pretendido pode ser fornecido por qualquer representante no Brasil da Autodesk;

As alternativas existentes no mercado para softwares de desenho técnicos poderiam atender a demanda do setor, porém requereriam tempo e custo elevados com adaptação/treinamento da equipe.

#### 2.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

O serviço a ser contratado possui características específicas por ser obrigatoriamente fornecido pelo desenvolvedor da solução.

O objeto desta contratação tem como escopo a obtenção de licença por período determinado, podendo ou não ser renovado, portanto, salvo entendimento superior em contrário, não se caracteriza como serviço de natureza continuada.

#### 2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)

Não haverá parcelamento.

Adjudicação será por contrato.

#### 2.10 Vigência

A vigência da licença será de 03 anos contado a partir da disponibilização do software pela contratada, podendo após esse período, ser renovada, caso a Administração assim autorize.

#### 2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de serviço de informática.

#### 2.12 Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)

Para utilização do objeto não será necessária qualquer adequação de ambiente.

#### 2.13 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)

a) O licitante deverá habilitar o acesso do TRE-AL ao ambiente de suporte;

b) Será realizada, por equipe designada pelo TRE/AL, a verificação de conformidade no momento da entrega da documentação de contratação.

#### 2.14 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)

a) Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;

c) Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;

d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e

e) Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

## 2.15 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)

As obrigações abaixo são aplicáveis ao objeto a ser contratado:

a) Fornecer o(s) serviço(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato;

b) Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil e em inglês;

c) Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;

d) Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;

f) Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;

g) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

h) Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;

i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades de suporte.

## DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)

### 3.1 Descrição do Objeto

O contrato, após assinado, deverá:

a) Permitir a atualização imediata de versões do software diretamente do site do fabricante;

b) Oferecer suporte local para eventuais problemas encontrados no uso da ferramenta.

### 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)

3.2.1 A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades (Art. 18, § 3º, III, a, 1):

a) Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;

b) Gestor do Contrato (art. 3º, IV, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93;

c) Fiscal do Contrato (art. 3º, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar

o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

### 3.2.2 Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2):

- a) A forma de entrega do software deve ser entregue por meio eletrônico e instalado nas máquinas, diretamente na unidade demandante;
- b) A validade da licença será de três anos, podendo ser renovada com a devida anuência da Administração.
- c) Deverão ser fornecidas as atualizações, assim como novas versões eventualmente disponibilizadas pelo fabricante, ocorridas no decorrer do contrato de licença sem custo adicional caso o setor demandante solicite;
- d) O pagamento será realizado, após emissão do aceite definitivo pela unidade técnica competente do TRE/AL;
- e) Os serviços deverão atender as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência;
- f) Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto aos documentos exigidos neste Termo de Referência.

### 3.2.3 Recebimento do Objeto:

- a) O(s) servidor(es) demandante(s) designado(s) pela Portaria Presidência 197/2024 realizarão o recebimento provisório, que só será emitido se o objeto estiver de acordo com as especificações técnicas e testados pelos servidores beneficiados;
- b) Após a entrega, os serviços serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal;
- c) A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação da adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.

### 3.2.4 Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3):

- a) O envio da nota de empenho à licitante ganhadora será o instrumento formal de solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.

### 3.2.5 Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7):

- a) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

- Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e
- Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

- b) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### 3.3 Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11):

3.3.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

#### a) Advertência:

- A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e
- Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida;

#### b) Multa de:

b.1) 0,5% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de atraso injustificado na entrega do bem, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;

- No caso de atraso injustificado na entrega dos bens por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual; e
- No caso de atraso injustificado na entrega do bem por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento;

b.2) 10% sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

c) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- As sanções previstas nos itens "1.1", "1.3" e "1.4" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa;
- O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;
- Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.
- Se a Contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
- O período de atraso será contado em dias corridos.
- No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União - GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.
- A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário eletrônico.

#### 4. Requisitos Técnicos (Art. 18, § 3º, IV)

O software deverá possuir a capacidade de ser desinstalado e instalado novamente na mesma máquina ou mesmo em outro equipamento, de acordo com a necessidade do usuário.

#### 5. Modelos (templates) propostos a serem utilizados na contratação (Art. 18, § 3º, III, V)

Esta contratação não contém modelos de documentos.

Maceió, 02 de abril de 2024.

**Luciana Wanderley Cavalcante Breda**

Analista Judiciário e Arquiteta - lotada na SMR  
(Requisitada do TJ.AL)

**Daniela Arroxellas de Albuquerque**

Técnico Judiciário e Arquiteta - lotada na SMR Integrante Demandante  
(Portaria Presidência nº 194/2024)

**Neilton Souza Silva Junior**

**Sarah Veiga Calado**

Chefe da Seção de Patrimônio

Chefe da Seção de Soluções Corporativas

Integrante Administrativo

Integrante Técnica

(Portaria Presidência nº 194/2024)

(Portaria Presidência nº 194/2024)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário**, em 03/05/2024, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH VEIGA CALADO, Analista Judiciário**, em 03/05/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 03/05/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA, Analista Judiciário**, em 06/05/2024, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1481563** e o código CRC **2C13C847**.

0002422-04.2024.6.02.8000

1481563v16



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 15 de abril de 2024.

À COSEG,

Senhor Coordenador,

Em face da necessidade de aquisição de softwares para a unidade técnica da SMR (arquitetura e engenharia), sugerimos que seja republicada a Portaria da Presidência nº 393/2022 1474696, para que se proceda o andamento dos autos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÉDA, Analista Judiciário**, em 15/04/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário**, em 15/04/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1483920** e o código CRC **61F4DA20**.

0002422-04.2024.6.02.8000

1483920v1





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 15 de abril de 2024.

Ao GSAD.

Senhor Secretário,

Esta Coordenadoria toma ciência das informações prestadas pela SMR (1483920) e em ato contínuo encaminha os autos para superior consideração e providências pertinentes, pois entende ser imprescindível a publicação de nova Portaria, com os mesmos integrantes da Portaria da Presidência nº 393/2022 1474696, para a continuidade do processo de contratação das licenças dos software.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA**,  
**Coordenador Substituto**, em 15/04/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador



**1483992** e o código CRC **F4AF7668**.

---

0002422-04.2024.6.02.8000

1483992v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 15 de abril de 2024.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Em atenção ao pedido veiculado no Despacho COSEG (1483992), o qual formaliza, de fato, a demanda da Unidade SMR, peço-lhe vênha para sugerir que seja constituída a equipe de planejamento para formalização dos artefatos necessários a instruir a aquisição do *software* indicado, com os mesmos integrantes da Portaria da Presidência n.º 393/2022 (1474696).

Para tanto, indico a servidora Daniela Arroxelas de Albuquerque, como integrante demandante; o servidor Neilton Souza Silva Junior, como integrante administrativo e a servidora Sarah Veiga Calado, como integrante técnico.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário**, em 15/04/2024, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1484005** e o código CRC **07CEED31**.

0002422-04.2024.6.02.8000

1484005v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 16 de abril de 2024.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Tecnologia da Informação para ratificação quanto a indicação de integrante técnico proposta pelo sr. Secretário de Administração (1484005).



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 16/04/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1484854** e o código CRC **55A4054E**.

0002422-04.2024.6.02.8000

1484854v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 16 de abril de 2024.

Ao Coordenador de Soluções Corporativas para  
ratificação da indicação de integrante técnico.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**,  
**Secretário de Tecnologia da Informação**, em 16/04/2024, às 16:15, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1485004** e o código CRC **D239FA4B**.

0002422-04.2024.6.02.8000

1485004v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 17 de abril de 2024.

Senhor Secretário de Tecnologia da Informação,

Ratifico a indicação da servidora Sarah Veiga Calado nos moldes propostos pelo Secretário de Administração através do Despacho GSAD 1484005.

Respeitosamente,

Luiz Araujo

Coordenador de Soluções Corporativas



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BATISTA DE ARAÚJO NETO**,  
**Coordenador**, em 17/04/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1486050** e o código CRC **B6A7AF2C**.

0002422-04.2024.6.02.8000

1486050v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 18 de abril de 2024.

Senhor Diretor-Geral,

Ratifico a indicação da servidora Sarah Veiga Calado.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**,  
**Secretário de Tecnologia da Informação**, em 18/04/2024, às 16:38, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1487037** e o código CRC **7771EC2A**.

0002422-04.2024.6.02.8000

1487037v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## CONCLUSÃO

Maceió, 18 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Tendo em vista as indicações contidas nos Despachos GSAD 1484005 e STI 1487037, submeto à superior consideração de Vossa Excelência os nomes da servidora Daniela Arroxelas de Albuquerque, como integrante demandante, do servidor Neilton Souza Silva Junior, como integrante administrativo e a servidora Sarah Veiga Calado, como integrante técnico para comporem a equipe de planejamento para formalização dos artefatos necessários a instruir a aquisição do *software* indicado no Documento de Oficialização de Demanda - DFD nº 11/2024 (1470822).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 19/04/2024, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1487171** e o código CRC **3F5B4220**.

0002422-04.2024.6.02.8000

1487171v1





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

**PROCESSO** : 0002422-04.2024.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SMR  
**ASSUNTO** : Autorização. Servidores. Daniela Arroxelas de Albuquerque. Neilton Souza Silva Junior. Sarah Veiga Calado. aquisição do *software*.

### Decisão nº 2056 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

De acordo com a proposição do Senhor Secretário de Administração por meio do Despacho GSAD (1484005), corroborada pelo Senhor Diretor-Geral por meio da Conclusão GDG (1487171).

Isto posto, **DESIGNO** a servidora **Daniela Arroxelas de Albuquerque**, como **integrante demandante**, o servidor **Neilton Souza Silva Junior**, como **integrante administrativo** e a servidora **Sarah Veiga Calado**, como **integrante técnico** para comporem a equipe de planejamento para formalização dos artefatos necessários a instruir a aquisição do *software* indicado no Documento de Oficialização de Demanda - DFD nº 11/2024 (1470822), funcionando, em seus impedimentos legais e regulamentares, a sua chefia imediata na forma consignada no Art. 20, § 2º, da Resolução TRE/AL nº 15.787, de 15/02/2017.

Autos à Diretoria Geral para edição do ato normativo competente, com as indicações ora propostas, posterior publicação e ciência aos interessados, ressaltando que a gestão e a fiscalização deverão realizar seus atos em conformidade com as cláusulas e demais condições pactuadas e com o previsto no Título IV (Arts. 16 a 22), da Resolução TRE/AL n.º 15.787, de 15/02/2017.

**Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Vice-presidente, no exercício da Presidência**, em 23/04/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1488998** e o código CRC **E7D61493**.

0002422-04.2024.6.02.8000

1488998v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 197/2024 TRE-AL/PRE/DG/GDG**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o contido no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo nº 0002422-04.2024.6.02.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Daniela Arroxelas de Albuquerque**, como **integrante demandante**, o servidor **Neilton Souza Silva Junior**, como **integrante administrativo** e a servidora **Sarah Veiga Calado**, como **integrante técnico** para comporem a equipe de planejamento para formalização dos artefatos necessários a instruir a aquisição do *software* indicado no Documento de Oficialização de Demanda - DFD nº 11/2024, funcionando, em seus impedimentos legais e regulamentares, a sua chefia imediata na forma consignada no Art. 20, § 2º, da Resolução TRE/AL nº 15.787, de 15/02/2017.

Art. 2º A gestão e a fiscalização deverão realizar seus atos em conformidade com as cláusulas e demais condições pactuadas e com o previsto no Título IV (Arts. 16 a 22), da Resolução TRE/AL n.º 15.787, de 15/02/2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESEMBARGADOR ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**

**VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**

Maceió, 25 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Vice-presidente, no exercício da Presidência**, em 26/04/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tral.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tral.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1492209** e o código CRC **60C98FAE**.

---

0002422-04.2024.6.02.8000

1492209v4

Índice de Partes .....	75
Índice de Processos .....	78

## ATOS DO PRESIDENTE

### PORTARIAS

#### PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 197/2024 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o contido no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo nº 0002422-04.2024.6.02.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Daniela Arroxelas de Albuquerque, como integrante demandante, o servidor Neilton Souza Silva Junior, como integrante administrativo e a servidora Sarah Veiga Calado, como integrante técnico para comporem a equipe de planejamento para formalização dos artefatos necessários a instruir a aquisição do *software* indicado no Documento de Oficialização de Demanda - DFD nº 11/2024, funcionando, em seus impedimentos legais e regulamentares, a sua chefia imediata na forma consignada no Art. 20, § 2º, da Resolução TRE/AL nº 15.787, de 15/02/2017.

Art. 2º A gestão e a fiscalização deverão realizar seus atos em conformidade com as cláusulas e demais condições pactuadas e com o previsto no Título IV (Arts. 16 a 22), da Resolução TRE/AL nº 15.787, de 15/02/2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR ALCIDES GUSMÃO DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA  
Maceió, 25 de abril de 2024.

#### PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 198/2024 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos Procedimento Administrativo nº 0002056-57.2024.6.02.8034,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, no lapso de 29 de abril até 8 de maio do corrente ano, a servidora ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, da Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, para auxiliar os trabalhos do Cartório Eleitoral da 34ª Zona - Teotônio Vilela, nas atividades cartorárias atinentes ao fechamento do cadastro e do pleito eleitoral vindouro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 26 de abril de 2024.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no exercício da Presidência

## COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS

### ATOS DA COORDENADORIA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 02 de maio de 2024.

Publicada a Portaria Presidência nº 197/2024, no Diário da Justiça Eletrônico - DJE (1496326), direciono o feito à SAD e à STI para ciência aos interessados e adoção dos atos próprios de gestão contratual.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 02/05/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1496327** e o código CRC **4B697D10**.

0002422-04.2024.6.02.8000

1496327v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 04 de maio de 2024.

À SEPAT e à SMR, para ciência da designação veiculada pela Portaria Presidência 197 (doc. 1492209) e demais medidas atinentes ao planejamento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 04/05/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1497785** e o código CRC **635A6BE4**.

0002422-04.2024.6.02.8000

1497785v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

**Memorando nº 582 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SMR**

Maceió, 06 de maio de 2024.

Para: GSAD

Assunto: Aquisição de Licenças de Programas CAD e BIM

Senhor Secretário,

Em face de correções necessárias nos documentos anteriormente anexados: DOD, EP e TR, em tempo foram ajustados e corrigidos nos eventos DOD1481161, EP1481529 e TR1481563 para ciência e aprovação das unidades pertinentes.

Encontra-se também neste processo um orçamento prévio (1476587) feito junto à empresa especializada, para venda das licenças, valor previsto somou um valor de R\$ 52.718,00(cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois Reais).

Salienta-se que as licenças dos softwares já se encontram expiradas portanto, requer uma breve tramitação para que esta unidade técnica não sofra interrupção de seus trabalhos em desenvolvimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário**, em 06/05/2024, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1497970** e o código CRC **B9330550**.







TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 06 de maio de 2024.

Senhor Coordenador de Soluções Corporativas,

Solicito que a servidora Sarah Veiga Calado tenha conhecimento da designação decorrente da Portaria nº 197/2024.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**,  
**Secretário de Tecnologia da Informação**, em 06/05/2024, às 17:52, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1498714** e o código CRC **98B836BC**.

0002422-04.2024.6.02.8000

1498714v1



**DESPACHO**

Maceió, 06 de maio de 2024.

À Equipe de Planejamento da Contratação - SMR -  
CSCOR - SEPAT

Em face do que pontuado no Memorando 582 (doc. 1497970), solicito a atenção soa integrantes da Equipe de Planejamento em reavaliar os documentos Estudo Técnico Preliminar SMR 1481529 e Termo de Referência SMR 1481563, posto que elaborados de acordo com os parâmetros da Resolução CNJ 182, de 17/10/2013, em face do que dispõe o art. 37 da Resolução CNJ 468, de 15/07/2022, abaixo transcrito:

Art. 37. Revoga-se a [Resolução CNJ n. 182/2013](#) na data de revogação da [Lei n. 8.666/1993](#), nos termos do [art. 193, II, da Lei n. 14.133/2021, \(redação dada pela Resolução n. 480, de 16.11.2022\).](#)

A propósito, transcreve-se a seguir comunicado do CNJ acessível em sua página:

Desde 2013, as contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) pelos órgãos do Poder Judiciário, que eram regidas pela Lei nº 8.666/1993, passaram a seguir as diretrizes estabelecidas pela [Resolução CNJ nº 182/2013](#). Com a promulgação da Lei nº 14.133/2021, as contratações de STIC, agora sob o regime dessa nova legislação, devem estar em conformidade com a [Resolução CNJ n.º 468/2022](#).

A [Resolução CNJ n.º 468/2022](#) estabelece diretrizes específicas para as contratações de Soluções de TIC pelos órgãos que estão sob o controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.

O processo de contratação de STIC é meticulosamente estruturado em diversas fases. Na etapa de planejamento, a Equipe de Planejamento da Contratação tem a incumbência de delinear as necessidades e preparar os documentos estratégicos vitais para a elaboração do edital. Já na etapa fase Seleção do Fornecedor, a equipe de Licitação assume o protagonismo, contando com o suporte e apoio da Equipe de Planejamento da Contratação. Por fim, durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Gestão do Contrato assegura a execução adequada e o monitoramento contínuo dos serviços e produtos contratados.

Visando orientar e garantir a eficiência e conformidade das contratações, a [Resolução CNJ nº 468/2022](#), em seu artigo 3º, instituiu o Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário. Este documento é uma ferramenta valiosa que detalha cada passo do processo, define papéis e responsabilidades, e fornece recomendações e melhores práticas no âmbito das Contratações de STIC.

<https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/contratacoes-de-solucoes-de-tic/#:~:text=A%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CNJ%20n.%2C%BA%20468%2F2022%20estabelece%20diretrizes%20espec%C3%ADficas,meticulosamente%20estruturado%20em%20diversas%20fases.>

No que respeita à estimativa de preço indicada, solicito à SEIC, em caráter de antecipação da instrução, que convalide, se for o caso, o referido valor, de R\$ 52.718,00 (cinquenta e dois mil setecentos e dezoito reais).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
Secretário de Administração, em 06/05/2024, às 23:26, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf4.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao=0](http://sei.trf4.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0) informando o código verificador **1498900** e o código CRC **E9A7D23B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 07 de maio de 2024.

Senhor Secretário de Administração,

Em atenção ao determinado no Despacho GSAD 1498900, em acréscimo ao orçamento constante dos autos (1476587), complementamos a estimativa de preço a partir de propostas vencedoras oriundas de licitações de objetos semelhantes, extraídas da plataforma Banco de Preços, conforme Relatório 1499464, resultando em um valor total estimado em R\$ 55.600,77 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais e setenta e sete centavos).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 07/05/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1499458** e o código CRC **18F06318**.

0002422-04.2024.6.02.8000

1499458v1



## Relatório de Cotação: Software

Pesquisa realizada entre 07/05/2024 12:58:19 e 07/05/2024 15:16:38

Relatório gerado no dia 07/05/2024 15:21:43 (IP: 2804:14d:1281:83c8::3b)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Total
1) Licenças trienais do software Autocad LT em versão atualizada, pataforma Windows	4	4 Unidades	R\$ 5.420,86 (un)	-	R\$ 5.420,86	R\$ 21.683,44
2) Revit 2024 Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	3	1 Unidade	R\$ 33.917,33 (un)	-	R\$ 33.917,33	R\$ 33.917,33

Valor Global: R\$ 55.600,77

## Detalhamento dos Itens

Item 1: Licenças trienais do software Autocad LT em versão atualizada, pataforma Windows

Preço Estimado: R\$ 5.420,86 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 5.420,86 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.420,86

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	licenças trienais do software Autocad LT em versão atualizada, pataforma Windows	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 5.364,45

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)



**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA DE GOIANIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**Objeto:** Contratação para fornecimento de SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES: ADOBE CREATIVE CLOUD (CC), ADOBE PHOTOSHOP CREATIVE CLOUD (CC), AUTOCAD LT (LIMITED), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos..

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - Licença de uso do software AutoCAD LT (LimiTed), com vigência e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses.Obs: Compatível com Windows 10 e versões superiores.

**Data:** 27/12/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Pregão:192023 / UASG:926726  
**Lote/Item:** /2  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 27/12/2023 11:15  
**Homologação:** 22/01/2024 10:55  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.451.292/0001-29 *VENCEDOR*	CARLOS ALBERTO DE SOUZA 78493838772	R\$ 5.364,45
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		

### Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 5.415,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

**Órgão:** JUSTICA ELEITORAL

**Objeto:** Contratação de licenciamento relativo ao direito de uso de softwares e serviços agregados

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - Aquisição de licença de uso do software AUTODESK AUTOCAD LT 2024 COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUBSCRIPTION.

**Data:** 14/11/2023 08:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Pregão:312023 / UASG:70006  
**Lote/Item:** /3  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 4  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.582.784/0001-11 *VENCEDOR*	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	R\$ 5.415,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		

### Preço Manual 1

R\$ 5.489,00

Preço Complementar

**Data/Hora:** 07/05/2024 15:20:33

**Produto:** AutoCAD LT 2024 Com- mercial New Single-user ELD 3-Year Subscription

**Fornecedor:** 00.510.077/0001-01 - FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA

**Comprovante:** Anexo 1

### Preço Manual 2

R\$ 5.415,00

Preço Complementar

**Data/Hora:** 07/05/2024 15:10:41

**Produto:** Autocad LT 2024 - 3 years

**Fornecedor:** 66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA

**Comprovante:** Anexo 2



Item 2: Revit 2024 Commercial New Single-user ELD 3- Year Subscription

Preço Estimado: R\$ 33.917,33 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 33.917,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33.917,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Revit 2024 Commercial New Single-user ELD 3- Year Subscription	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

**R\$ 33.000,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR

**Data:** 25/04/2024 14:00

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Software do tipo AEC Collection Autodesk para a manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** NÃO

**Descrição:** LICENÇA SINGLE USER PARA 36 MESES AUTODESK AEC COLLECTION (ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION)A LICENÇA INCLUI OS SEGUINTE SOFTWARES:REVIT;CIVIL 3D;AUTOCAD;INFRAWORKS;NAVISWORKS MANAGE;AUTODESK DOCS;ADVANCE STEEL;INSIGHT;3DS MAX;AUTODESK - LICENÇA SINGLE USER PARA 36 MESES AUTODESK AEC COLLECTION (ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION)A LICENÇA INCLUI OS SEGUINTE SOFTWARES:REVIT;CIVIL 3D;AUTOCAD;INFRAWORKS;NAVISWORKS MANAGE;AUTODESK DOCS;ADVANCE STEEL;INSIGHT;3DS MAX;AUTODESK RENDERING;ROBOT STRUCTURAL ANALYSIS PROFESSIONAL;FORMIT PRO;FABRICATION CADMEP;VEHICLE TRACKINGAUTODESK DRIVE;STRUCTURAL BRIDGE DESIGN;

**Identificação:** 23-2024-PATO BRAGADO-PR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR-PREGÃO ELETRÔNICO

**Lote/Item:** 1/

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

**Quantidade:** 3

**Unidade:** UN

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
91.210.161/0001-65 *VENCEDOR*	GRAPHO-PRODUTOS E SERVICOS EM COMPUTACAO LTDA.	R\$ 33.000,00
<b>Marca:</b> Marca não informada	<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado	

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

**R\$ 37.990,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE IVAIPORA

**Data:** 29/02/2024 14:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE REVIT 2024 COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD, LICENÇA 3 ANOS, 829P1-WW7407-L592 E REVIT LT 2024 COMMERCIAL NEW SINGLE - USER ELD, LICENÇA 3 ANOS, 828P1-WW7407-L592 PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Descrição:** Revit 2024 Commercial New Single-user ELD - Licença 3 anos - 829P1-WW7407-L592Desenhos 2D de arquiteturaDesenhos 2D de estruturaDesenhos 2D de MEPAnotar em desenho, dimensões, tracejadose tabelasPersonalizar faixas de opções e ferramentasAnexar e importar - Revit 2024 Commercial New Single-user ELD - Licença 3 anos - 829P1-WW7407-L592Desenhos 2D de arquiteturaDesenhos 2D de estruturaDesenhos 2D de MEPAnotar em desenho, dimensões, tracejadose tabelasPersonalizar faixas de opções e ferramentasAnexar e importar dados de arquivos PDFModelagem 3D de arquiteturaModelagem 3D de estruturaModelagem 3D de MEPAnálise de área, modelo, cargas estruturais,aquecimento etc.Tabelas gráficas de colunas e relatórios de perdas de pressão em dutos e tubulaçõesTrabalho colaborativo e acesso ao Revit ServerPersonalizar a visualização de modelosvinculadosFunções completas de Modelagem AvançadaRenderização na nuvemRenderização no RevitRecomendado para grandes empresas.

**Identificação:** 09-2024-IVAIPORÁ-PR-MUNICIPIO DE IVAIPORA-PREGÃO ELETRÔNICO

**Lote/Item:** 1/

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

**Quantidade:** 1

**Unidade:** und

**UF:** PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.913.241/0001-25 *VENCEDOR*	ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LIMITADA	R\$ 37.990,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		

**Preço Manual 1** **R\$ 30.762,00**

*Preço Complementar*

**Data/Hora:** 07/05/2024 15:19:22

**Produto:** Revit 2024 Commercial New Single-user ELD 3- Year Subscription

**Fornecedor:** 00.510.077/0001-01 - FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA

**Comprovante:** Anexo 1



**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 07/05/2024 13:00:44

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 20/02/2024 09:29:39

Acessar a fonte [aqui](#)

**Fontes de preços inseridos manualmente:**

1 - FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA (00.510.077/0001-01)

Data: 07/05/2024 15:20:33

2 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA (66.582.784/0001-11)

Data: 07/05/2024 15:10:41







**FF Solutions**  
Information Technology & Services

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

06.015.041/0001-38

---

Preparado para:

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

danielaalbuquerque@tre-al.jus.br  
+5582993080894

---

**FF Solutions**

Razão social: Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda  
CNPJ: 00.510.077/0001-01

Daniela Moreira

daniela.moreira@ff.solutions

# POR QUE ESCOLHER A FF SOLUTIONS?

Traga sua empresa para a **Era Digital** escolhendo um parceiro que é **referência em inovação e excelência** na entrega de soluções personalizadas.

---

## DIFERENCIAIS

### PARCEIRO PLATINUM AUTODESK



**Vencedores Americas OTC Autodesk 2023**  
**Best in Class Customer Success Award**



**Vencedores Americas OTx Autodesk 2022**  
**Partner One Team Award**



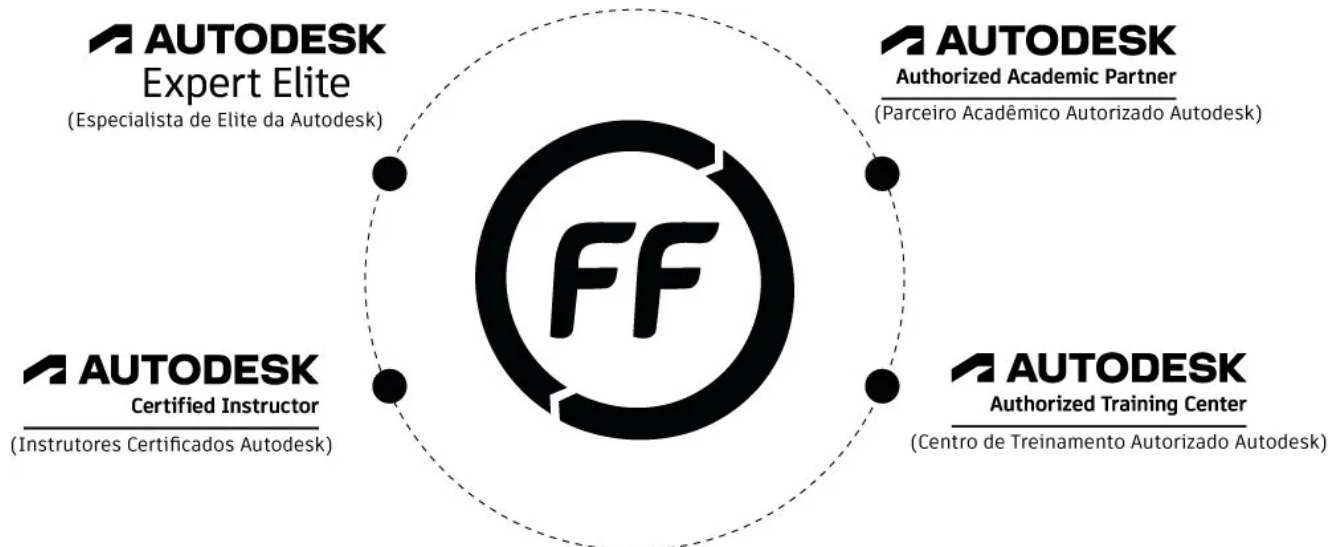
**Vencedores OTC Autodesk 2021**  
**Partner Marketing Innovation Award**

## COMPROMISSO COM SEU SUCESSO!

Na **FF Solutions**, a aquisição de licenças é apenas o primeiro passo da sua jornada ao nosso lado! Nosso time de **sucesso do cliente** vai te acompanhar da instalação dos softwares em suas máquinas até uma série de benefícios exclusivos\*, como:

- **Jornadas de Cursos**
- **Mentorias**
- **Workshops Exclusivos**
- **Webinars Exclusivos**
- **Autodesk Day (Evento Exclusivo Autodesk)**
- **Eventos Presenciais**

\*Benefícios sujeitos a condições e quantidades de licenças. Em caso de dúvidas, fale com seu consultor.



## EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA

A **FF Solutions** dispõe da **maior equipe técnica da América Latina** totalmente dedicada ao sucesso da sua empresa!

- Equipe formada por **Engenheiros, Arquitetos e Geógrafos (70% pós-graduados)**
- Maior equipe técnica da **América Latina**
- Ferramentas para **identificação de necessidades**
- Metodologia exclusiva de **Framework** para implantação **BIM**
- Proposta de solução **personalizada**
- **Suporte** para instalação, licenciamento e uso
- Cursos presenciais e virtuais conduzidos pela elite de **instrutores certificados da Autodesk**.
- Integração de seus sistemas utilizando soluções da **Autodesk, Google, Oracle e Adobe**.

## RECONHECIMENTOS


Somos um dos maiores parceiros Autodesk na **América Latina**, reconhecidos **15 vezes com Premiações Técnicas**:




Especialista Técnico do ano (**2006, 2008, 2009 e 2015**)




Profissionais certificados com **PMP**

 Especialista Técnico em Inovação e Criatividade  
(2016)

 Autores Certificados Autodesk (**Livro Civil 3D 2020**)

 Especialista Técnico em Adoção de Tecnologia  
(2018)

 Detentores de todos os **14 Selos Associate Partner Specialization**

## BUILDLAB ACADEMY

A BuildLab Academy, nossa plataforma de treinamentos, é um **Centro de Treinamento Autorizado Autodesk - ATC®** e conta com conteúdos desenvolvidos e aplicados pela maior equipe de especialistas técnicos da **América Latina**.

### +800 AULAS LANÇADAS



**22** trilhas de aprendizado



**+100** horas de videoaulas



**+1.100** alunos

Tenha acesso a cursos completos sobre os principais softwares e conceitos do mercado, como: **Introdução e Implantação BIM, Modelagem BIM com Revit, Autodesk Docs, Coordenação BIM com Navisworks, Civil 3D e muito mais!**

# PROPOSTA COMERCIAL

Na seção a seguir estão os **produtos** e **serviços** contidos na proposta. Leia atentamente e entre em contato conosco caso haja qualquer dúvida!

#20240402-173454873

**Emitido**

2 de Abril de 2024

**Expira em**

1 de Julho de 2024

danielaalbuquerque@tre-al.jus.br  
+5582993080894

Produtos e serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço
AutoCAD LT 2024 Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	4	R\$ 5.489,00	R\$ 21.956,00 por 3 anos
Revit 2024 Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	1	R\$ 30.762,00	R\$ 30.762,00

Subtotal Único

R\$ 52.718,00

**Total****R\$ 52.718,00**

# TERMOS DE COMPRA

## Informações do Comprador:

**Razão Social:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**CNPJ:** 06.015.041/0001-38**Endereço:** AV ARISTEU DE ANDRADE 377 FAROL**Cidade:** MACEIO**Código Postal:** 57.051-090

## Informações de Pagamento:

**Forma de Pagamento:****Condição de Pagamento:**

Condição de Pagamento sujeita a análise e aprovação de crédito.

A FF Solutions, obedecendo à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), realiza o tratamento dos dados pessoais atendendo aos princípios, entre outros, da finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança.

Os dados pessoais tratados pelos nossos profissionais têm por finalidade prestar o serviço contrato e/ou entregar o produto adquirido, bem como cumprir com as obrigações legais, garantir o exercício regular de direito e atender aos legítimos interesses da FF Solutions. Além disso, a FF Solutions conta com medidas de segurança, técnicas e administrativas, para garantir a proteção adequada dos dados pessoais.

A FF Solutions garante aos clientes confidencialidade e sigilo de informações, documentos, inclusive relativos aos negócios e práticas comerciais, necessários ao desenvolvimento de seus serviços, orientando e fiscalizando todos os seus colaboradores a atuarem dentro dos mais elevados padrões internacionais de integridade corporativa, por meio de um programa de compliance e anticorrupção inseridas no nosso Código de Conduta

Download

Imprimir

## Anexo 2

[Home](#) > [Editais](#)

E

### Item n° 3

**Últir** Descrição: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Loc** Quantidade: 4    **Unidade de medida:** UNIDADE    **Valor unitário estimado:** R\$ 5.700,91    **Valor total estimado:** R\$ 22.803,64

**Mo** **Tipo:** Serviço    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Não se aplica    **Situação:** Em andamento    **Produto Manufaturado Nacional:** Não

**Reç** **Critério de julgamento:** Menor preço

**Dal** RESULTADO(S)

**Dal**

**Dal**    **Quantidade homologada:** 4    **Valor unitário homologado:** R\$ 5.415,00    **Valor total homologado:** R\$ 21.660,00

**Id c**    **Ordem de classificação** °

**Obj**    **CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 66.582.784/0001-11

**Cor**    **Nome ou razão social do fornecedor:** MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA

**Inf**    **Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da Empresa:** Demais    **Código do país:** BRA    **Situação:** Informado

**Par**    **Data do resultado da homologação:** 12/12/2023

**wel**

**V**

**R**

Retornar

Itens    Arquivos    Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	valor unitario estimado	valor total estimado	Retornar
1	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	2	R\$ 40.493,29	R\$ 80.986,58	<a href="#">🔍</a>
2	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	2	R\$ 5.397,06	R\$ 10.794,12	<a href="#">🔍</a>
3	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	4	R\$ 5.700,91	R\$ 22.803,64	<a href="#">🔍</a>
4	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	4	R\$ 14.586,33	R\$ 58.345,32	<a href="#">🔍</a>

Exibir: 1-4 de 4 itens Página [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



<https://portaldeservicos.economia.gov.br>



### Item nº 3

AGRA

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Quantidade:** 4 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 5.700,91 **Valor total estimado:** R\$ 22.803,64

**Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento **Produto Manufaturado Nacional:** Não

**Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 4 **Valor unitário homologado:** R\$ 5.415,00 **Valor total homologado:** R\$ 21.660,00

**Ordem de classificação** °

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 66.582.784/0001-11

**Nome ou razão social do fornecedor:** MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 12/12/2023

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023-000

**1 - Itens da Licitação****1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

**Descrição Detalhada:** Aquisição/Migração de Licença de uso do software AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION (3 anos de subscrição)

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 80.986,58

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 5,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Teresina/PI (2)

**2 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

**Descrição Detalhada:** Licença de uso do software AUTODESK AUTOCAD LT COMMERCIAL SINGLE-USER 3-YEAR (Renovação de subscrição)

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 10.794,12

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 5,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Teresina/PI (2)

**3 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

**Descrição Detalhada:** Aquisição de licença de uso do software AUTODESK AUTOCAD LT 2024 COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUBSCRIPTION.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 22.803,64

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 5,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Teresina/PI (4)

**4 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

**Descrição Detalhada:** ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS (Licença Subscrição por 36 meses)

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 58.345,32

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 5,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Teresina/PI (4)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 07 de maio de 2024.

À SESCOR,

Para que a servidora Sarah Veiga Calado tome ciência da designação decorrente da Portaria nº 197/2024 (1496326).

Atenciosamente,

Luiz Araujo

Coordenador de Soluções Corporativas



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BATISTA DE ARAÚJO NETO**,  
**Coordenador**, em 07/05/2024, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1499851** e o código CRC **A3540A29**.

0002422-04.2024.6.02.8000

1499851v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 11 de maio de 2024.

Acuso ciência do Despacho SEIC 1499458 e devolvo os autos à Equipe de Planejamento da Contratação - SMR - CSCOR - SEPAT, nos termos do Despacho GSAD 1498900.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 11/05/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1502288** e o código CRC **B932D80B**.

0002422-04.2024.6.02.8000

1502288v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

Este processo tem por objeto a aquisição de softwares do tipo: CAD (Computer Aided Design - Desenho assistido por computador) e BIM (Modelagem da Informação da Construção) para desenhos e projetos arquitetônicos e de engenharia, acompanhamento e fiscalização para as mudanças e melhorias dos imóveis das unidades e imóveis em geral deste Regional.

O TRE/AL contou até 29/03/2024 com quatro licenças do Software AutoCad versão LT 2023, e atualmente conta com 2(duas) licenças permanentes porém muito defasadas (versão 2011) pois a elas não cabe mais nenhuma atualização.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em virtude de já utilizarmos a plataforma Autodesk, detentora dos softwares AutoCad e Revit, entendemos que a aquisição de novas licenças atualizadas para o software AutoCAD vai permitir o aproveitamento dos conhecimentos já adquiridos pela equipe, evitando a necessidade de adaptação e de novos treinamentos. Ainda, diante das contratações de empresas na área de arquitetura e engenharia, como atualização e modernização nessa área técnica da SMR surgiu a necessidade de aquisição do software Revit, visto que os arquivos de algumas das empresas contratadas são desenvolvidos neste programa e necessita-se de acesso aos projetos apresentados.

O BIM (Modelo da Informação da Construção) suportado pelo software REVIT, é atualmente o padrão adotado pela administração pública, nos termos do [DECRETO Nº 11.888 / 2024](#), em contratações de empresas na área de arquitetura e engenharia, tornando esse software indispensável para análise de projetos contratados nesta área por este Tribunal.

### 2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

NÚMERO DA DEMANDA: 036

CÓDIGO DA DEMANDA: 25917

UNIDADE REQUISITANTE: CSCOR

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: JCGA

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Solução de tecnologia da informação para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia com utilização da metodologia da Modelagem da Informação para Construção (BIM-Building Information Modeling) para viabilizar a fiscalização projeto de engenharia, obras e serviços de engenharia e elaboração de projetos de pequeno vulto. O contrato, após assinado, deverá:

a) Permitir a atualização imediata de versões do software diretamente do site do fabricante;

b) Oferecer suporte local para eventuais problemas encontrados no uso da ferramenta.

c) O software deverá possuir a capacidade de ser desinstalado e instalado novamente na mesma máquina ou mesmo em outro equipamento, de acordo com a necessidade do usuário.

Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)

A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades (Art. 18, § 3º, III, a, 1):

a) Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;

b) Gestor do Contrato (art. 3º, IV, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93;

c) Fiscal do Contrato (art. 3º, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

#### **4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

- 4 (quatro) licenças de AutoCad;
- 1 (uma) licença de Revit Suite.

#### **5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Soluções Disponíveis no Mercado de TIC que atendem à necessidade da SMR:

- AutoCAD LT;
- Revit LT Suite.

#### **6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Valor total de R\$ 21.956,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis Reais) para licença trienal do software AutoCAD e R\$ 30.762,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e dois Reais) para licença trienal do Revit, com base no Orçamento Previo. (1476587)

Análise dos Custos Totais da Demanda, que poderão ser confirmados pela SGO/COFIN, exercício 2024.

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Esta aquisição está alinhada com o planejamento estratégico do TRE no sentido de que este software é um importante instrumento no qual o corpo técnico de arquitetos e engenheiros bem como estagiários se utilizam para elaboração e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos na seção e que venham garantir melhorias nas estruturas físicas das unidades e imóveis para o bem estar dos servidores deste Regional e agilidade na promoção dos serviços públicos federais para o público usuário.

O TRE/AL, utiliza o software AutoCad que já são utilizadas pelos servidores e estagiários da SMR, portanto não haverá necessidade de treinamento para usar o programa.

A mudança de plataforma implicaria em exigir da equipe uma nova etapa de treinamento e adequação das rotinas de trabalho, o que geraria custos extras ao TRE.

E ainda, o AutoCad é o programa mais utilizado nos órgãos públicos como Secretarias reguladoras e de aprovação normativa de projetos, Prefeitura (SEMURB), Corpo de Bombeiros, e também pelas construtoras e o mercado da construção civil em geral, onde os projetos recebidos utilizam esse padrão.

Quanto ao Programa Revit, surgiu a necessidade do software, visto que os arquivos de algumas dessas empresas contratadas de arquitetura e engenharia por este Tribunal são criados neste programa e havendo necessidade acessar os arquivos de projetos apresentados.

## **8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Não se aplica.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação dos softwares em tela, oferece uma variedade de benefícios para a SMR. Os resultados esperados com a contratação de cada uma dessas soluções serão:

- Melhoria da qualidade dos trabalhos desenvolvidos na seção;
- Maior agilidade e praticidade na elaboração dos projetos pelos integrantes da unidade;
- Melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

## **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se aplica.

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

## 12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica, visto não haverá mudança estrutural.

## 13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por todo exposto esta comissão pugna pela aquisição das 4 (quatro) licenças de AutoCad e uma de Revit Suite para atender a demanda atual da SMR pelo período de 3 (três) anos.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário**, em 16/05/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH VEIGA CALADO, Analista Judiciário**, em 16/05/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 17/05/2024, às 08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1503928** e o código CRC **6126BC30**.

0002422-04.2024.6.02.8000

1503928v20





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)

### 1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este processo tem por objeto a aquisição de softwares do tipo CAD (Computer Aided Desing - Desenho assistido por computador) e BIM (Building Information Modeling) para desenvolvimento dos serviços específicos aos técnicos da Seção de Manutenção e Reparos - SMR/COSEG. Estes softwares são ferramentas necessárias para a elaboração, o desenvolvimento e a visualização de projetos de arquitetura e engenharia envolvidos nas obras do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Quantitativo:

04 (quatro) licenças do Software AutoCad;

01 (uma) licença do Software Revit.

Resumo da Especificação do Objeto:

- Aquisição de 4 (quatro) licenças trienais do software *Autocad LT* em versão atualizada, plataforma Windows;
- Aquisição de 1 (uma) licença trienal do software *Revit* em versão atualizada, plataforma Windows;
- Oferecer suporte técnico em português, com atendimento de no máximo de 3 (três) horas, para eventuais problemas encontrados no uso da ferramenta.

Fundamentação: Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a" da LF 14.133/21).

I - definição do objeto, incluídos:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência

técnica, quando for o caso (art. 9º, inciso I da IN 81/2022).

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O TRE/AL conta atualmente com duas licenças permanentes do Software AutoCad versão 2011, porém atualmente esta modalidade “permanente” não são mais comercializadas e não podem ser atualizadas e 04 (quatro) licenças do AutoCad LT 2023, estas expiradas em 29/03/2024.

Em virtude de já utilizarmos a plataforma Autodesk, detentora do software Autocad e Revit, entendemos que a aquisição de novas licenças atualizadas para o mesmo software vai permitir o aproveitamento dos conhecimentos já adquiridos pela equipe quanto à utilização do 1º e sendo o Revit da mesma plataforma, facilitará o aprendizado desta ferramenta.

No decorrer do ano 2023 foram apresentados (por empresa contratada) alguns projetos desenvolvidos no sistema Revit e quando transportados para o sistema CAD sofreu algum tipo de desconfiguração, prejudicando o entendimento dos projetos apresentados, sentiu-se então a necessidade de termos uma licença do programa REVIT para melhorar a leitura e a interação com os projetos apresentados por terceiros.

Fundamentação: Consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso II da IN 81/2022).

## **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Esta aquisição está alinhada com o planejamento estratégico do TRE no sentido de que este software é um importante instrumento no qual o corpo técnico de arquitetos e engenheiros bem como estagiários se utilizam para elaboração e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos na seção e que venham garantir melhorias nas estruturas físicas das unidades e imóveis para o bem estar dos servidores deste Regional e agilidade na promoção dos serviços públicos federais para o público usuário.

O TRE/AL, utiliza o software AutoCad que já são utilizadas pelos servidores e estagiários da SMR, portanto não haverá necessidade de treinamento para usar o programa.

A mudança de plataforma implicaria em exigir da equipe uma nova etapa de treinamento e adequação das rotinas de trabalho, o que geraria custos extras ao TRE.

E ainda, o AutoCad é o programa mais utilizado nos órgãos públicos como Secretarias reguladoras e de aprovação normativa de projetos, Prefeitura (SEMURB), Corpo de Bombeiros, e também pelas construtoras e o mercado da construção civil em geral, onde os projetos recebidos utilizam esse padrão.

Quanto ao Programa Revit, surgiu a necessidade do software, visto que os arquivos de algumas dessas empresas contratadas de arquitetura e engenharia por este Tribunal são criados neste programa e havendo necessidade acessar os arquivos de projetos apresentados.

Fundamentação: Deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da LF 14.133/21), com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular (art. 9º, inciso III da IN 81/2022).

#### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Solução de tecnologia da informação para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia com utilização da metodologia da Modelagem da Informação para Construção (BIM-Building Information Modeling) para viabilizar a fiscalização projeto de engenharia, obras e serviços de engenharia e elaboração de projetos de pequeno vulto. O contrato, após assinado, deverá:

- a) Permitir a atualização imediata de versões do software diretamente do site do fabricante;
- b) Oferecer suporte local para eventuais problemas encontrados no uso da ferramenta.
- c) O software deverá possuir a capacidade de ser desinstalado e instalado novamente na mesma máquina ou mesmo em outro equipamento, de acordo com a necessidade do usuário.

Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)

A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades (Art. 18, § 3º, III, a, 1):

- a) Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;
- b) Gestor do Contrato (art. 3º, IV, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- c) Fiscal do Contrato (art. 3º, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

Fundamentação: Requisitos necessários à contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 81/2022).

#### **5 - EXECUÇÃO DO OBJETO**

- a) A forma de entrega do software deve ser entregue por meio eletrônico e instalado nas máquinas, diretamente na unidade demandante;
- b) A validade da licença será de três anos, podendo ser renovada com a devida

anuência da Administração.

c) Deverão ser fornecidas as atualizações, assim como novas versões eventualmente disponibilizadas pelo fabricante, ocorridas no decorrer do contrato de licença sem custo adicional caso o setor demandante solicite;

d) O pagamento será realizado, após emissão do aceite definitivo pela unidade técnica competente do TRE/AL;

e) Os serviços deverão atender as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência;

f) Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto aos documentos exigidos neste Termo de Referência.

Fundamentação: Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 81/2022).

## **6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

a) O(s) servidor(es) demandante(s) designado(s) pela Portaria Presidência 197/2024 realizarão o recebimento provisório, que só será emitido se o objeto estiver de acordo com as especificações técnicas e testado pelos servidores beneficiados;

b) Após a entrega, os serviços serão submetidos à avaliação e homologação pelo responsável técnico;

c) A comissão instituída deverá, após a comprovação da adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.

Fundamentação: Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 81/2022).

## **7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O envio da nota de empenho à licitante ganhadora será o instrumento formal de solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

- Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão

Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e

- Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Fundamentação: Critérios de medição e de pagamento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 81/2022).

## **8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Menor Preço.

Fundamentação: Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da LF 14.133/21), optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração (Art. 9º, inciso VIII da IN 81/2022).

## **9 - ESTIMATIVA DO PREÇO**

À cargo da SEIC.

Fundamentação: Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 81/2022).

## **10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No termos do ANEXO I da Portaria nº418/2023 - Plano de Contratações Anual de 2024 do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

NÚMERO DA DEMANDA: 036

CÓDIGO DA DEMANDA: 25917

UNIDADE REQUISITANTE: CSCOR

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: JCGA

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Fundamentação: Adequação orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da LF 14.133/21), quando não se tratar de sistema de registro de preços (Art. 9º, inciso X da IN 81/2022).

## Equipe de Apoio à Contratação:

Na forma da Portaria Presidência 197/2024 (1496326) :

Integrante Demandante: Servidora da Seção de Manutenção e Reparos, Daniela Arroxellas de Albuquerque;

Integrante Técnico: Sarah Veiga Calado, chefe da Seção de Suporte a Soluções Corporativas;

Integrante Administrativo: Neilton Souza Silva Junior, chefe da Seção de Patrimônio.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário**, em 16/05/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH VEIGA CALADO, Analista Judiciário**, em 16/05/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 17/05/2024, às 08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1503993** e o código CRC **3CD99151**.

0002422-04.2024.6.02.8000

1503993v12

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

**Mapa de Riscos**

Unidade:	Sessão de Manutenção e Reparos
Responsável (is) pela elaboração:	Daniela Arroxellas de Albuquerque

**FASE DE ANÁLISE**

- ( x ) Planejamento da Contratação
- ( ) Seleção do Fornecedor
- ( ) Gestão do Contrato

**Observação:** Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade x Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, conseqüentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

Probabilidade	Alta	75	150	225
	Média	50	100	150
	Baixa	25	50	75
		Baixa	Média	Alta
<b>Impacto</b>				

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Demora no andamento do procedimento	Média (10)	Alto (15)	150	Não utilização da ferramenta, atraso nos trabalhos de desenho e consulta técnicos	Atribuir caráter de prioridade ao procedimento	Unidades em que haverá tramitação do processo	Prorrogação excepcional do contrato	SAD/AGC
Estimativa incorreta das quantidades	Baixa (5)	Baixo (5)	25	Levando à sobra ou falta de recursos humanos para as atividades de apoio administrativo	Equipe de planejamento consulta, formalmente, todas as unidades demandantes	Equipe de Planejamento	Alterações contratuais (acréscimos e supressões)	SAD/AGC
Inexistência de avaliação da necessidade de adequação da organização	Média (10)	Alto (15)	150	Impacto na equipe da área especialista, impacto na equipe da área beneficiária, impacto na rotina dos usuários da solução, impacto de mudança de processos de trabalho da organização, impacto junto aos diversos interessados, outras providências necessárias para a implantação da solução,	Áreas demandantes avaliam a necessidade de adoção de novas rotinas, treinamento e outras providências necessárias ao bom andamento da solução.	Unidades demandantes	Unidades superiores implementam e acompanham a utilização de mecanismos de gerenciamento e controles	SAD/DG/GPRES

Data: 24/1/2023      Responsável (is): \_\_\_\_\_

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

**Mapa de Riscos**

Unidade:	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS – SME
Responsável (is) pela elaboração:	Daniela Arroxellas de Albuquerque – Integrante Demandante

**FASE DE ANÁLISE**

- ( x ) Planejamento da Contratação
- ( ) Seleção do Fornecedor
- ( ) Gestão do Contrato

**Observação:** Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade x Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, conseqüentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

Probabilidade	Alta	75	150	225
	Média	50	100	150
	Baixa	25	50	75
		Baixa	Média	Alta
<b>Impacto</b>				

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Demora no andamento do procedimento	Média (10)	Alto (15)	150	Atraso na aquisição gerando prejuízo no desenvolvimento dos trabalhos de desenho técnico	Atibuir caráter de prioridade ao procedimento	Unidades em que haverá tramitação do processo	Utilização das versões já disponíveis atualmente (muito obsoleta);	SAD / AGC
Estimativa incorreta das quantidades	Baixa (5)	Baixo (5)	25	Levando à sobra ou falta de recursos humanos para as atividades de apoio administrativo	Equipe de planejamento consulta, formalmente, todas as unidades demandantes	Equipe de Planejamento	Reorganização das atividades e divisão dos trabalhos desenvolvidos com a utilização dos softwares em tela;	SMR/COSEG
Inexistência de avaliação da necessidade de adequação da organização	Baixa (5)	Médio (10)	50	Impacto na equipe da área especialista, impacto na equipe da área beneficiária, impacto na rotina dos usuários da solução, impacto de mudança de processos de trabalho da organização, impacto junto aos diversos interessados, outras providências necessárias para a implantação da solução	Áreas demandantes avaliam a necessidade de adoção de novas rotinas, treinamento e outras providências necessárias ao bom andamento da solução.	Unidade demandants	Implementação e acompanhamento da utilização de mecanismos de gerenciamento e controles	SMR/COSEG

Data: 16/5/2024      Responsável (is): Daniela Arroxellas de Albuquerque





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## INFORMAÇÃO Nº 3279 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SMR

Senhor Secretário,

Em face do despacho GSAD 1498900 foram feitos Estudo Técnico Preliminar (1503928), Termo de Referência (1503993) e Mapa de Riscos (1506150) nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Salienta-se que as licenças dos softwares já se encontram expiradas portanto, requer uma breve tramitação para que esta unidade técnica não sofra interrupção de seus trabalhos em desenvolvimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário**, em 20/05/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1507665** e o código CRC **9D966B8D**.

0002422-04.2024.6.02.8000

1507665v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 20 de maio de 2024.

Promovido o ajuste do TR (doc. 1503993), o qual contempla os itens mínimos necessários à especificação do objeto (a previsão de sanções poderá ser submetida na eta de elaboração do aviso/edital), razão pela qual o aprovo, remeto os autos à SEIC, para necessária instrução.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário**, em 20/05/2024, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1507813** e o código CRC **5951585A**.

0002422-04.2024.6.02.8000

1507813v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 21 de maio de 2024.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de aquisição de softwares do tipo CAD (Computer Aided Desing - Desenho assistido por computador) e BIM (Building Information Modeling), para desenvolvimento dos serviços específicos aos técnicos da Seção de Manutenção e Reparos - SMR/COSEG, conforme Termo de Referência 1503993.

Vieram os autos para instrução da contratação - Despacho GSAD 1507813.

Por meio do Despacho SEIC 1499458 foi estimada a contratação em R\$ 55.600,77 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais e setenta e sete centavos), abaixo, elaborada a partir de propostas vencedoras oriundas de licitações de objetos semelhantes, extraídas da plataforma Banco de Preços, conforme Relatório 1499464.

Software	Qtde	Valor médio	
		Unitário	Total
AutoCad	4	R\$ 5.420,86	R\$ 21.683,44
Revit	1	R\$ 33.917,33	R\$ 33.917,33
Total		R\$ 55.600,77	

Desta forma, sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com restrição de participação de micro e pequenas empresa.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 21/05/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1508797** e o código CRC **96D45D40**.

---

0002422-04.2024.6.02.8000

1508797v1